



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

02
8

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	Secretaria de Viação e Obras
Responsável pela demanda:	Wilson Bassi

2. Identificação da demanda
O loteamento social recém inaugurado não conta com infraestrutura para a iniciativa de dotar o município de melhores condições na área do esporte e lazer para as crianças.

3. Justificativa
O local de implantação deste objeto é o Conjunto Habitacional Silvana Souza Uzae de Souza, um loteamento de habitação popular, localizado na Sede de município, que foi recentemente inaugurado e distribuído para 183 famílias mais carente. Sendo assim, a presente iniciativa, visa dotar o município de melhores condições na área de esporte e lazer para as crianças, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento saudável das mesmas.

4. Alinhamento estratégico com o PCA – Plano de Contratação Anual
A contratação pretendida será por meio de convênio com o Paranaidade, por tanto, será inserida no item “VI” do Plano de Compras Anual e publicada conforme exigências da lei.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 31/05/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
☒ Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou
☐ Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

03
8

7. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

☐

Alta;

☐

Média; ou

☒

Baixa.

8. Registro da demanda

Registro que a demanda foi datada em: 02/05/2024

Wilson Bassi



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Área Requisitante: Secretaria de Viação e Obras.

Objeto: Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação.

Com a execução de serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos; instalações elétricas; instalações hidrossanitárias; pavimentação e calçamento; paisagismo e equipamentos externos; diversos (limpeza, ensaio tecnológicos, equipamentos); e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida será por meio de convênio com o Paranaidade, por tanto, será inserida no item “VI” do Plano de Compras Anual e publicada conforme exigências da lei.

3 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O loteamento social recém inaugurado não conta com infraestrutura para a iniciativa de dotar o município de melhores condições na área do esporte e lazer para as crianças.

O local de implantação deste objeto é o Conjunto Habitacional Silvana Souza Uzae de Souza, um loteamento de habitação popular, localizado na Sede de município, que foi recentemente inaugurado e distribuído para 183 famílias mais carente. Sendo assim, a presente iniciativa, visa dotar o município de melhores condições na área de esporte e lazer para as crianças, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento saudável das mesmas.



4- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos de contratação devem seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

5 - LEVANTAMENTO DO MERCADO

O levantamento de mercado deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação destina-se a “Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação” localizado na Rua Irahya Cafeiro de Toledo Filho, S/N, com área total de 283,45m², com elementos que foram definidos em projeto básico e executivo que deverá prever, inicialmente, os seguintes serviços:

- serviços preliminares;
- movimento de terra, drenagem e águas pluviais;
- fundações;
- alvenaria, divisórias, muros e fechos;
- instalações elétricas;
- instalações hidrossanitárias;
- pavimentação e calçamento;
- paisagismo e equipamentos externos;
- diversos (limpeza, ensaio tecnológicos, equipamentos);
- e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.

As intervenções deverão manter o padrão de qualidade existente e apresentar a melhor prática executiva, com elementos que apresente vantagens para a contratação e com a caracterização devidamente detalhada no Projeto executivo e Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

06
8

7- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos itens e quantitativos de acordo com planilha orçamentária em anexo. Aprovada pelo Paranacidade.

As unidades e especificações de itens presentes nas planilhas orçamentárias são justificadas com base nos seguintes critérios: Tabela de preços do SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil e pesquisa de mercado.

8 – ESTIMATIVA DE VALORES

Estimativa dos valores unitários e globais da contratação, com base em pesquisa simplificada de mercado, a fim de realizar o levantamento do eventual gasto com a solução escolhida (de modo a avaliar a viabilidade econômica da opção) é de acordo com a planilha em anexo:

9 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O objeto não poderá ser parcelado em razão dos serviços serem de natureza indivisível ficando justificado o não parcelamento da solução.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Inicialmente, não existem em andamento contratações correlatas ou interdependentes que venham a interferir ou merecer maiores cuidados no planejamento da futura contratação.

11 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente iniciativa, visa dotar o município de melhores condições na área de esporte e lazer para as crianças, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento saudável das mesmas.

Vale destacar a empresa contratada deverá atender todos os requisitos estabelecidos no Edital de Licitação fornecido pelo Paranacidade.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

07
8

12- PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

As providências previamente à celebração do contrato devem seguir de acordo o padrão fornecido pelo Paranaidade através do Portal dos Municípios.

13- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O procedimento para contratações públicas busca sempre o melhor para o interesse público, tal conceito vai além do mero cotejo de menores preços, para analisar os benefícios do processo torna-se necessário avaliar os impactos positivos e negativos na aquisição quanto a:

- a. A observância de normas e critérios de sustentabilidade;
- b. O emprego apurado dos recursos públicos;
- c. Conservação e gestão responsável de recursos naturais;
- d. Uso de agregados reciclados, sempre que existir a oferta;
- e. Remoção apropriada dos resíduos conforme normas de Controle de Transporte de Resíduos.
- f. Observância das normas de qualidade e certificação nacionais e públicas como INMETRO e ABNT.

No art. 45, Lei nº 14.133/21 determina que as obras e serviços de engenharia deverão respeitar, especialmente, as normas relativas a disposição final ambientalmente adequada dos resíduos sólidos gerados pelas obras CONTRATADAS, mitigação por condicionantes e compensação ambiental, utilização de produtos, de equipamentos e de serviços que, comprovadamente, favoreçam a redução do consumo de energia e de recursos naturais, avaliação de impacto de vizinhança, proteção do patrimônio histórico, cultural, arqueológico e imaterial, inclusive por meio da avaliação do impacto direto ou indireto causado pelas obra CONTRATADA.

Na mesma acepção a Resolução CONAMA nº 307/2002 define resíduos da construção civil como aqueles provenientes de construções, reformas, reparos e demolições de obras de construção civil, e os resultantes da preparação e da escavação de terrenos, tais como: tijolos, blocos cerâmicos, concreto em geral, solos, rochas, metais, resinas, colas, tintas, madeiras e compensados, forros, argamassa, gesso, telhas, pavimento asfáltico, vidros, plásticos, tubulações, fiação elétrica etc., comumente chamados de entulhos de obras, caliça ou metralha. Sob este aspecto normativo, a contratação pretendida nesta Concorrência Eletrônica caracteriza-se com obra de engenharia e a sua execução implicará diretamente na geração de resíduos de construção civil, de modo que deverá a futura CONTRATADA empreender esforços para minimizar a



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

produção de resíduos, dando destinação adequada aqueles de inevitável produção, visando mitigar os possíveis danos ambientais.

Tal entendimento consta do art.6º, inciso XXV da Lei nº 14.133 de 2021 que dispõe que deve o Termo de Referência conter o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra, de modo que assegure o tratamento apropriado do impacto ambiental.

Diante disso, na execução da obra deverá a CONTRATANTE e a CONTRATADA a observância das normas de proteção ambiental, cabendo a primeira fiscalização quanto ao estrito cumprimento da legislação e a segunda o respeito às leis ambientais na consecução da obra.

14 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Trata-se de Obra comum de Engenharia, demonstrando média complexidade e necessitando de conhecimento específico para fazê-lo, cuja ação impacta no alcance do objeto pretendido. As experiências anteriores indicam que a contratação apresenta viabilidade e alta probabilidade de alcance dos resultados pretendidos.

Considerando que a execução contratual é realizada através da execução indireta, para obras e serviços de engenharia, valendo-se da expertise e Know how do mercado.

Considerando o objeto, torna-se imprescindível a contratação de serviços especializados, tendo em vista a necessidade de melhorias para atendimento da demanda exarada.

Assim, após o planejamento consignado neste estudo técnico, mostra-se viável a obtenção do objeto, segundo as condições e especificações previstas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP, por meio da Concorrência eletrônica.

15- ANEXOS

Não há anexos.

16- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP

Santa Mariana, 02/05/2024

Nayra Ferreira Lara
Arquiteta CAU A-2578778
Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo



TERMO DE REFERÊNCIA Nº 02/2024

UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria de Viação e Obras

RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO: Wilson Bassi

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação” localizado na Rua Irahý Cafeiro de Toledo Filho, S/N, nos termos da tabela abaixo e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

LOTE: 01

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação.	Gb	Vb	R\$ 230.580,41	R\$ 230.580,41
Valor Global Total:					R\$ 230.580,41

1.2. Os bens objeto desta contratação não se enquadram como sendo bens de luxo, conforme Decreto Municipal nº 163, de 19 de dezembro de 2023.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como **obra de engenharia** com realização de serviços **comuns** de engenharia, pois apresenta padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

1.4. O bem a serem adquirido não foi parcelado em razão dos serviços serem de natureza indivisível.

1.5. A estimativa dos quantitativos e respectivos códigos dos itens são aqueles discriminados na planilha orçamentária constante no projeto anexo ao edital.

1.6. Contato do responsável: Arq.^a Nayra Ferreira Lara – Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, Telefone (43) 3531-8250, nayra.arquiteta@santamariana.pr.gov.br.

1.7. Fica estabelecido que os projetos, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

1.8. Da Contratação

1.8.1. A contratação deve seguir o padrão fornecido pelo Paranaidade através do Portal dos Municípios.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Rua Antônio Manoel dos Santos, 151 - CEP 86350-000 - Santa Mariana - PR



- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.
- 2.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudos Técnicos Preliminares.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da indicação de marcas ou modelos:

- 3.1.1. Não é o caso.

3.2. Vistoria:

3.2.1. A licitante poderá vistoriar o local antes da elaboração da proposta para conferir as medidas e condições para execução dos serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldade existentes, mediante prévio agendamento de horário junto à Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

3.2.2. Quaisquer informações quanto às visitas poderão ser obtidas junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano, sito à rua Antônio Manoel dos Santos, 151, Santa Mariana, Paraná, das 7h30 às 11h30 e das 13h às 17h, de 2ª a 6ª feira, ou por meio do telefone (43) 3531- 8250.

3.2.3. A visita deverá ser agendada com antecedência e ocorrer em até 01 (um) dia útil anterior a data da sessão de abertura da Proposta de Preço.

3.2.4. A licitante poderá optar por apresentar declaração formal, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob a penalidade da lei, de que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse ato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiras.

3.3. Sustentabilidade

A empresa contratada deverá utilizar na execução da obra as boas práticas de sustentabilidade ambiental, respeitando-se os critérios de sustentabilidade ambiental indicados abaixo:

3.3.1. Uso de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações da ANVISA.

3.3.2. Adoção de práticas que evitem desperdícios de água potável.

3.3.3. Implementação de um programa de treinamento de seus empregados visando o uso racional de consumo de energia elétrica e água, bem como redução de resíduos sólidos.

3.3.4. Classificação e destinação adequada dos resíduos recicláveis produzidos durante a execução dos serviços. Especificamente para papéis e latas de alumínio deve-se contatar a Associações local de catadores de materiais recicláveis.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

118

3.3.5. Práticas de redução de consumo de papel, utilizando o padrão frente-verso na impressão de relatórios e outros documentos, bem como utilize a fonte ecológica recomendada pela Advocacia Geral de União, disponível no endereço eletrônico: www.agu.gov.br/econfont.

3.3.6. Adoção de uso preferencialmente de papel não clorado na impressão de documentos e relatórios.

3.3.7. Adoção de práticas de substituição de copos descartáveis por copos definitivos.

3.3.8. Adoção de prática de destinação final das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo a Resolução CONAMA Nº 257/1999.

3.3.9. Atendimento aos padrões indicados pela Resolução CONAMA Nº 20/1994 quando da aquisição e utilização de equipamentos de limpeza que gerem ruídos em seu funcionamento.

3.3.10. Adoção e promoção de medidas de proteção para a redução ou neutralização dos riscos ocupacionais aos seus empregados, além de fornecimento de equipamentos de proteção individuais – EPI's necessários, tais como óculos, luvas, aventais, máscaras, calçados apropriados, protetores auriculares, etc., fiscalizando e zelando para que os mesmos cumpram as normas e procedimentos destinados à preservação de suas integridades físicas.

3.3.11. Consideração nas pesquisas de preços para aquisições e serviços contemplados no escopo da contratação empresas que tenham certificação ambiental.

3.3.12. Estímulo à troca de informações entre as equipes envolvidas por meio de ferramentas digitais e/ou virtuais.

3.4. Subcontratação

3.4.1. A subcontratação deve seguir o padrão fornecido pelo Paranaacidade através do Portal dos Municípios.

3.5. Da participação de consórcios:

3.5.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, em razão da baixa complexidade do(s) bem(ns) a ser(em) adquirido(s), considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de fornecer o(s) bem(ns) de forma independente

3.6. Garantia da contratação

3.6.1. A garantia deve seguir o padrão fornecido pelo Paranaacidade através do Portal dos Municípios.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Forma de fornecimento

4.1.1. O fornecimento do bem será integral e de acordo com cronograma físico financeiro estipulado.

4.1.2. A presente contratação adotará como regime de execução a empreitada por **preço global**.



4.1.3. O fornecimento deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

4.2. Condições de Entrega

4.2.1. As condições de entrega deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

4.2.2. O prazo de execução do objeto será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da ordem de início pela Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

4.2.3. O prazo de vigência do contrato será de 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data da assinatura do Instrumento Contratual.

4.2.4. Os prazos de execução e vigência poderão ser prorrogados mediante a apresentação de novo cronograma físico financeiro e a critério da Secretaria de Desenvolvimento Urbano, em conformidade com a Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

4.3. Garantia técnica, manutenção e/ou assistência técnica

4.3.1. A garantia deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

4.3.2. O Termo de Recebimento Provisório será emitido pelo Paracidade após a última medição, mediante os documentos de conclusão e caso esteja executada em observância com o indicado nas especificações técnicas do projeto e na documentação referente ao contrato.

4.3.3. O Termo de Recebimento Definitivo ocorrerá após o prazo de 90 (noventa) dias corrido a partir da data de emissão do provisório, se cumpridas as condições estabelecidas no contrato.

4.3.4. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

4.3.5. Nos contratos de empreitada de edifícios ou outras construções consideráveis, o empreiteiro de materiais e execução responderá, durante o prazo irredutível de cinco anos, pela solidez e segurança do trabalho, assim em razão dos materiais, como do solo, de acordo com o que estabelece o artigo 618 do Código Civil Brasileiro.

4.3.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5. GESTÃO DO CONTRATO

5.1. A gestão deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

5.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



5.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano defiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.7. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do artigo 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO/MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

6.1. Recebimento do Objeto:

6.1.1. O recebimento deve seguir o padrão fornecido pelo Paranáidade através do Portal dos Municípios.

6.1.2. O(s) bem(ns) será(ão) recebido(s) provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal (ou instrumento de cobrança equivalente) e a nota de empenho, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.1.3. O(s) bem(ns) poderá(ão) ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.1.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 90 (noventa) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do(s) bem(ns) e consequente aceitação mediante recibo apostado na Nota Fiscal respectiva e termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.



6.1.4.1. O prazo para o recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais

6.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.1.7. Por se tratar de obra, utilizaremos:

6.1.7.1. As medições dos serviços executados serão efetivadas preferencialmente no final de cada período mensal, tomando-se como final do período o último dia de cada mês.

6.1.7.2. A primeira medição poderá ser realizada após a expedição da Ordem de Serviço no final do mês em curso, e a última medição, após a conclusão dos serviços, independente do período mensal.

6.1.7.3. As medições mensais dos serviços executados serão efetivadas pelo Fiscal, designado(s) pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano.

6.1.7.4. Entre duas medições não poderá, preferencialmente, decorrer menos de 30 (trinta) dias, exceto para a primeira medição e a última medição (Medição Final) ou executar parcelas do cronograma físico financeiro em adiantamento no mesmo mês.

6.1.7.5. A medição final, bem como o Termo de Recebimento dos serviços serão elaborados por Comissão designada pelo Secretário de Desenvolvimento Urbano quando concluídos todos os serviços.

6.1.7.6. As medições acompanhadas de cronograma físico-financeiro devidamente atualizados, deverão ser encaminhadas pelo Fiscal ao Departamento de Obras.

6.1.7.7. No processo de medição ou na prestação de contas, conforme for o caso, deverá constar a real alíquota de ISSQN adotada pelo respectivo Município.

6.1.7.8. Nos meses em que não forem realizadas medições na obra, e não existindo ordem de paralisação da obra por parte da Administração, deverá ser lançada medição igual a "zero" no controle e acompanhamento financeiro do contrato, com expresso e formal registro de justificativa para aquela situação, como também deverá ser atualizado o cronograma físico-financeiro, o qual deverá vir acompanhado de cópia



do "Diário de Registro de Obra" e "Relatório Fotográfico", que demonstrem o acompanhamento da obra por parte do fiscal.

- 6.1.7.9. A medição igual a "zero", sem justificativa apresentada, caracterizará abandono ou inexecução da obra e contrato, ensejando a adoção das medidas cabíveis de responsabilização da Contratada, previstos neste Edital e no Contrato.
- 6.1.7.10. A planilha de medição será elaborada conforme planilha de preços contratada, inclusive seguindo o mesmo padrão de unidades, medindo somente os serviços efetivamente executados.
- 6.1.7.11. As medições deverão conter planilha dos serviços executados, cronograma físico-financeiro atualizado, cópia do diário de obras, e relatório fotográfico comprovando a evolução dos serviços no período.

6.2. Prazo de pagamento

6.2.1. O prazo deve seguir o padrão fornecido pelo Paranaidade através do Portal dos Municípios.

6.2.2. O primeiro pagamento será feito somente mediante apresentação da Matrícula da obra junto a Receita Federal. (CNO)

6.2.3. O ultimo pagamento será feito somente mediante a apresentação de baixa da Matrícula da obra junto a Receita Federal. (CND)

6.2.4. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias as contados do adimplemento, pela gerência da Secretaria de Fazenda.

6.2.5. Os documentos fiscais deverão, obrigatoriamente, discriminar a marca, modelo (se houver) e o quantitativo efetivamente entregue.

6.2.6. A Contratada deverá emitir a Nota Fiscal/Fatura conforme empenho recebido e legislação vigente.

6.2.7. Havendo irregularidades na emissão da nota fiscal/fatura, o prazo para pagamento será contado a partir de sua representação devidamente regularizada.

6.2.8. A Contratada deverá fornecer documentos e certidões necessárias que comprovem regularidade fiscal para pagamento, tais como:

- a. Guias de recolhimento INSS e FGTS específico da Obra contratada
- b. Relatório SEFIP/SEGIP específico da obra contratada.
- c. Requerimento de pagamento e Certidões da empresa.

6.3. Forma de pagamento

6.3.1. O pagamento deve seguir o padrão fornecido pelo Paranaidade através do Portal dos Municípios.



6.3.2.O pagamento será processado com a emissão de ordem de pagamento física ou eletrônica, ou ainda por transferência eletrônica via sistema de internet banking, com assinaturas legais físicas ou eletrônicas dos titulares das contas bancárias.

6.3.3.O decreto nº 143/2022, dispõe sobre a retenção dos tributos nos pagamentos aos fornecedores do Município de Santa Mariana, do qual todos deverão ter ciência.

6.3.4.As empresas optantes pelo Simples Nacional ou que se enquadrem em alguma hipótese de isenção ou não incidência DEVERÃO informar essa condição expressamente nos documentos fiscais.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1.1. A seleção deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

7.1.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

7.2. Exigências de habilitação

As exigências deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

7.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

A habilitação deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

7.4. Qualificação Econômico-Financeira

A qualificação economica deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

7.5. Qualificação Técnica

A qualificação tecnica deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

7.6. Dos critérios de aceitabilidade da proposta

Os critérios deve seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.A proposta de preços deverá conter:

8. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

8.1. Das obrigações do Contratado

8.1.1. As obrigações devem seguir o padrão fornecido pelo Paracidade através do Portal dos Municípios.

8.1.2. Cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e seus anexos, nas quantidades, prazos e condições pactuadas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

17
8

8.1.3. Entregar o(s) bem(ns) de acordo com a(s) especificação(ções) constante(s) no subitem 1.1. deste Termo de Referência.

8.1.4. Providenciar a imediata correção das irregularidades apontadas pelo Contratante, quanto à execução do fornecimento.

8.1.5. Garantir a boa qualidade do(s) bem(ns) entregue(s).

8.1.6. Atender, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a convocação para retirada da(s) Nota(s) de Empenho.

8.1.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.8. Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos que vier causar ao Contratante ou a terceiros, por sua culpa ou dolo, na pessoa de preposto ou terceiros a seu serviço, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

8.1.9. Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre seu pessoal necessário à execução deste contrato.

8.1.10. Apresentar sempre que solicitado pelo Contratante, comprovação de cumprimento das obrigações tributárias e sociais, legalmente exigíveis.

8.1.11. Submeter-se às normas e determinações do Contratante no que se referem à execução deste contrato.

8.2. Das obrigações do Contratante

8.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, por meio de profissional habilitado.

8.2.2. Fiscalizar a manutenção pelo Contratado, das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência, durante toda a execução do contrato, em cumprimento ao disposto no Inciso XVI do artigo 92 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.3. Pagar no vencimento a fatura apresentada pelo Contratado correspondente ao fornecimento do(s) bem(ns).

8.2.4. Notificar o Contratado, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas na execução do fornecimento.

8.2.5.

9. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

As sanções devem seguir o padrão fornecido pelo Paraná através do Portal dos Municípios. A proposta de preços deverá conter:



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

CNPJ nº 75.392.019/0001-20

18

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a R\$ 230.580,41 (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos), conforme disposto na tabela disposta no item 1, e discriminados na planilha orçamentária

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes do presente procedimento serão acobertadas pela dotação orçamentária a serem fornecidas pela contabilidade.

11.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

12. UNIDADE RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO: Secretaria de Desenvolvimento Urbano

Fiscal responsável: a Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo, A Sra. Nayra Ferreira Lara.

Santa Mariana, 14 de março de 2024

Wilson Bassi

Secretário de Viação e Obras

Ciência e autorização do Ordenador de Despesa:

Santa Mariana, 02 de maio de 2024

José Marcelo Piovan Guimarães

Prefeito Municipal

19

PLANO DE TRABALHO E-PROTOCOLO 21.168.749-5

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão/Entidade proponente (Tomador) SANTA MARIANA		C.N.P.J/M.F 75.392.019/0001-20	
Nome do Prefeito JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
Endereço RUA ANTONIO MANOEL DOS SANTOS,151 - CX. POSTAL 03	U.F. PR	CEP 86350-000	Telefone 43-3531-1144

2. CONCEDENTE

Nome Secretaria de Estado das Cidades		C.N.P.J/M.F 76.416.908/0001-42	
Endereço Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 2º andar, Ahú		E-mail secid@secid.pr.gov.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80540-280	Telefone (41) 3250-7244

OUTROS PARTICIPE

Nome Serviço Social Autônomo PARANACIDADE		C.N.P.J/M.F 01.450.804/0001-55	
Endereço Rua Eurípides Garcez do Nascimento, 1195 - 3º andar, Ahú		E-mail paranacidade@paranacidade.org.br	
Cidade CURITIBA	U.F. PR	CEP 80540-280	Telefone (41) 3350-3300

3. DESCRIÇÃO DO PROJETO

Título do Projeto INFRAESTRUTURA / MEU CAMPINHO - API02 (PARQUINHO 02)		Período de Execução 07/10/2024 - 09/06/2025
Descrição do Projeto AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLAYGROUND COM IMPLANTAÇÃO.		
Quantidade 283 M2		
Justificativa da Proposição O local de implantação deste objeto é o Conjunto Habitacional Silvana Souza Uzae de Souza, um loteamento de habitação popular, localizado na Sede de município, que foi recentemente inaugurado e distribuído para 183 famílias mais carente. A presente iniciativa, visa dotar o município de melhores condições na área de esporte e lazer para as crianças, oferecendo um ambiente adequado para o desenvolvimento saudável das mesmas.		

20

4. ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

Etapa ou Fase	Especificação	Duração		Valor - R\$
		Início	Fim	
1	ETAPA PRÉVIA À CONTRATAÇÃO	08/06/2024	27/09/2024	R\$ 0,00
2	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	07/10/2024	05/04/2025	R\$ 15.938,53
3	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	19/10/2024	16/02/2025	R\$ 1.470,08
4	FUNDACOES	07/11/2024	07/12/2024	R\$ 991,38
6	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	11/03/2025	10/04/2025	R\$ 14.958,37
9	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	07/11/2024	05/02/2025	R\$ 10.868,34
10	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	11/03/2025	10/04/2025	R\$ 727,71
12	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	07/11/2024	06/04/2025	R\$ 185.402,07
13	DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	11/03/2025	10/04/2025	R\$ 223,93
Total				R\$ 230.580,41

5. PLANO DE APLICAÇÃO

Dotação Orçamentária			Valor - Em R\$1,00	
Código Dotação Orçamentária	Código de Aplicação	Especificação	Contrapartida proponente	Transferência Voluntária
F670215451148088444042	311	Outras obras e Instalações	R\$ 30.580,41	R\$ 200.000,00

6. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE DESEMBOLSO

Parcela	Meta	Mês/Ano	Repasso Concedente em R\$1,00	Contrapartida Proponente R\$1,00
1	Execução de até 4,54%	12/2024	R\$ 9.073,64	R\$ 1.387,33
2	Execução de até 7,80%	01/2025	R\$ 6.526,07	R\$ 997,85
3	Execução de até 13,49%	02/2025	R\$ 11.372,82	R\$ 1.738,92
4	Execução de até 63,65%	03/2025	R\$ 100.332,96	R\$ 15.341,16
5	Execução de até 83,81%	04/2025	R\$ 40.307,64	R\$ 6.163,14
6	Execução de até 100,00%	05/2025	R\$ 32.386,87	R\$ 4.952,01
			Subtotal	R\$ 230.580,41

O Cronograma de Desembolso deste Plano de Trabalho é estimativo.

O valor dos repasses é decorrente da efetiva execução do objeto, de acordo com sucessivas medições, no caso de obra, ou com o recebimento de bens.

7. DECLARAÇÃO (PROPONENTE)

Na qualidade de representante do proponente DECLARO para fins de prova junto ao CONCEDENTE e sob todos efeitos e as penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos do Estado ou da União, na forma deste Plano de Trabalho.

O município compromete-se a arcar com a contrapartida necessária à execução do objeto.

Plano de trabalho em acordo com o orçamento pré-aprovado.

Análise por: Fernando Roberto dos Santos

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES - Prefeito Municipal de SANTA MARIANA

Aprovado por: VALDOMIRO HRYSAY - Diretor Geral da SECID



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Santa Mariana		Etapa : 04/2024
Associação : AMUNOP	Escritório Regional : Regional de Londrina	
Nº Projeto : 42		
Descrição : Lote 1 - Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação.		
Modalidade : CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA	Valor Viabilizado : R\$ 230.580,41	
Nº do Convênio :		
Local do Objeto : Lote : 1 ==> Rua Irahy Cafeiro de Toledo Filho, s/n. Matrícula nº 5.364 do Registro de Imóveis da Comarca de Santa Mariana.		
Indicadores : Lote : 1 ==> Área Construída 283,45 m² - Equipamento Público 1,00 un. -		
Objeto : Lote : 1 ==> Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação, com a execução de serviços de: serviços preliminares; movimento de terra, drenagem e águas pluviais; fundações; alvenaria, divisórias, muros e fechos, instalações elétricas, instalações hidrosanitárias, pavimentação e calçamento, paisagismo e equipamentos externos, diversos (limpeza, ensaios tecnológicos, equipamentos), e demais itens e especificações técnicas constantes em projeto.		
*		



SAM

Sistema de Acompanhamento
e Monitoramento de projetos

Autorização para Licitação

Município : Santa Mariana
Valor Viab.: R\$ 230.580,41

Nº Projeto : 42 Lote: 1

Autorizo o início dos procedimentos licitatórios do Projeto de acordo com as características acima descritas.

Os Procedimentos licitatórios ora autorizados, bem como todas as atividades ligadas à contratação, execução, fiscalização e recebimento do Projeto em questão, deverão seguir as normas e orientações prescritas na legislação vigente.

É vedada a alteração do presente edital, bem como a inclusão de anexo ou adendo sem prévia autorização formal da Diretoria Executiva do PARANACIDADE, sob pena de nulidade do procedimento licitatório, além das penalidades legais.

Alertamos que :

a) Deverá ser observado o contido na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), para efetivação dos atos ora autorizados e, também, que este lote tem um valor total viabilizado de R\$230.580,41, com a seguinte composição financeira: Contrapartida Municipal: R\$30.580,41; montante de SECID - Transferência Voluntária: R\$200.000,00;

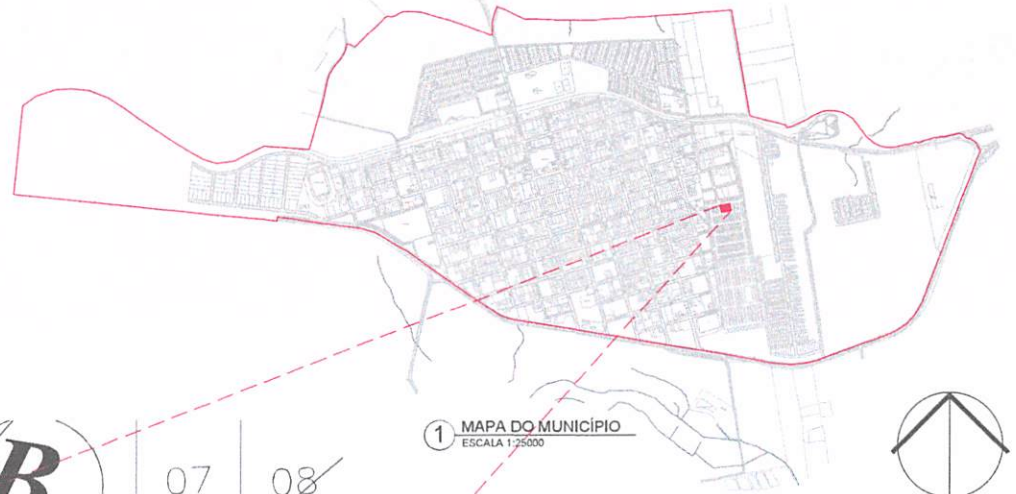
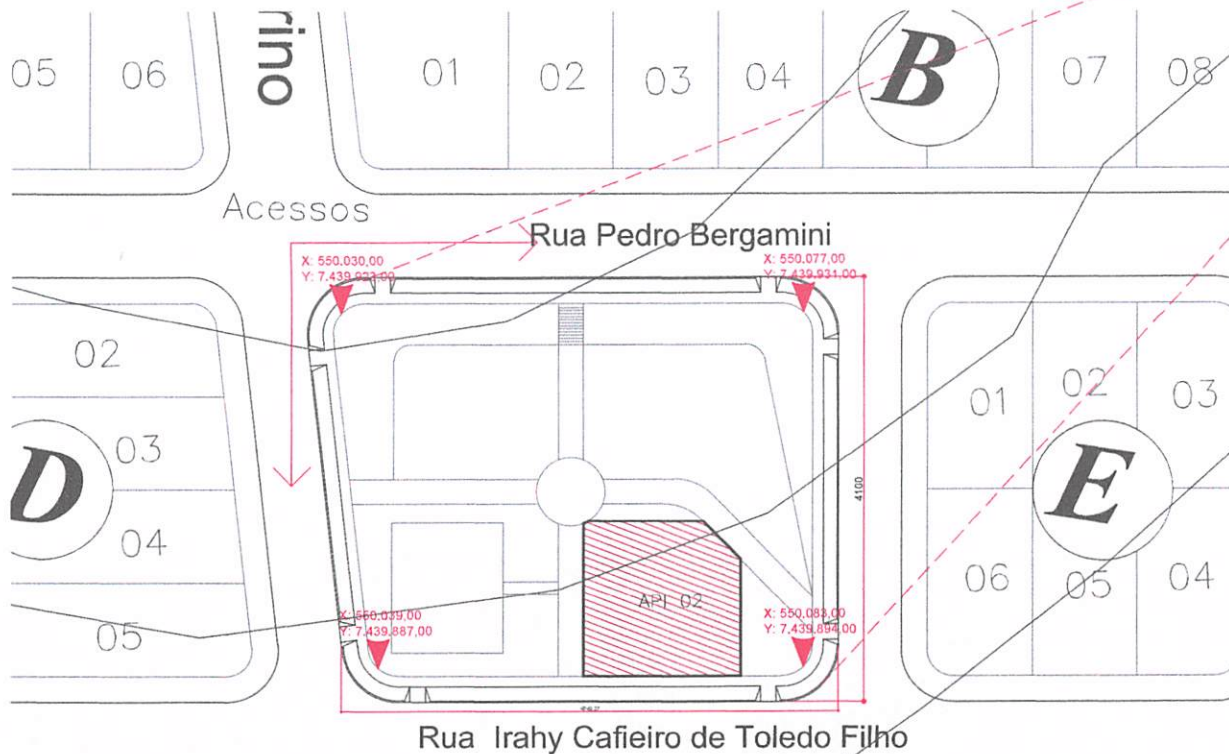
b) Para a publicação do edital deverá ser obedecida: (i) a anexa Instrução Normativa nº 002/2022 do PARANACIDADE de 06/04/2022, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 8.666/93; ou (ii) a anexa Instrução Normativa nº 003/2023 do PARANACIDADE de 26/10/2023, caso a licitação esteja ocorrendo de acordo com o regime jurídico da Lei nº 14.133/21.

A publicação deverá ser feita imediatamente.

Curitiba , 30/04/2024

Carlos Massa Ratinho Jr
Governador do Estado do Paraná

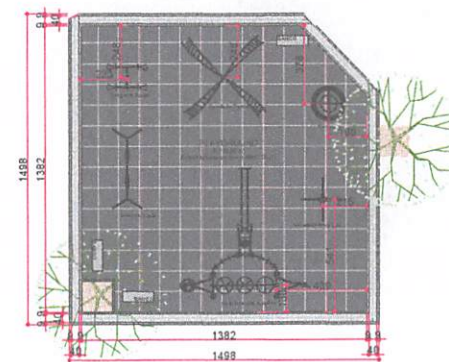
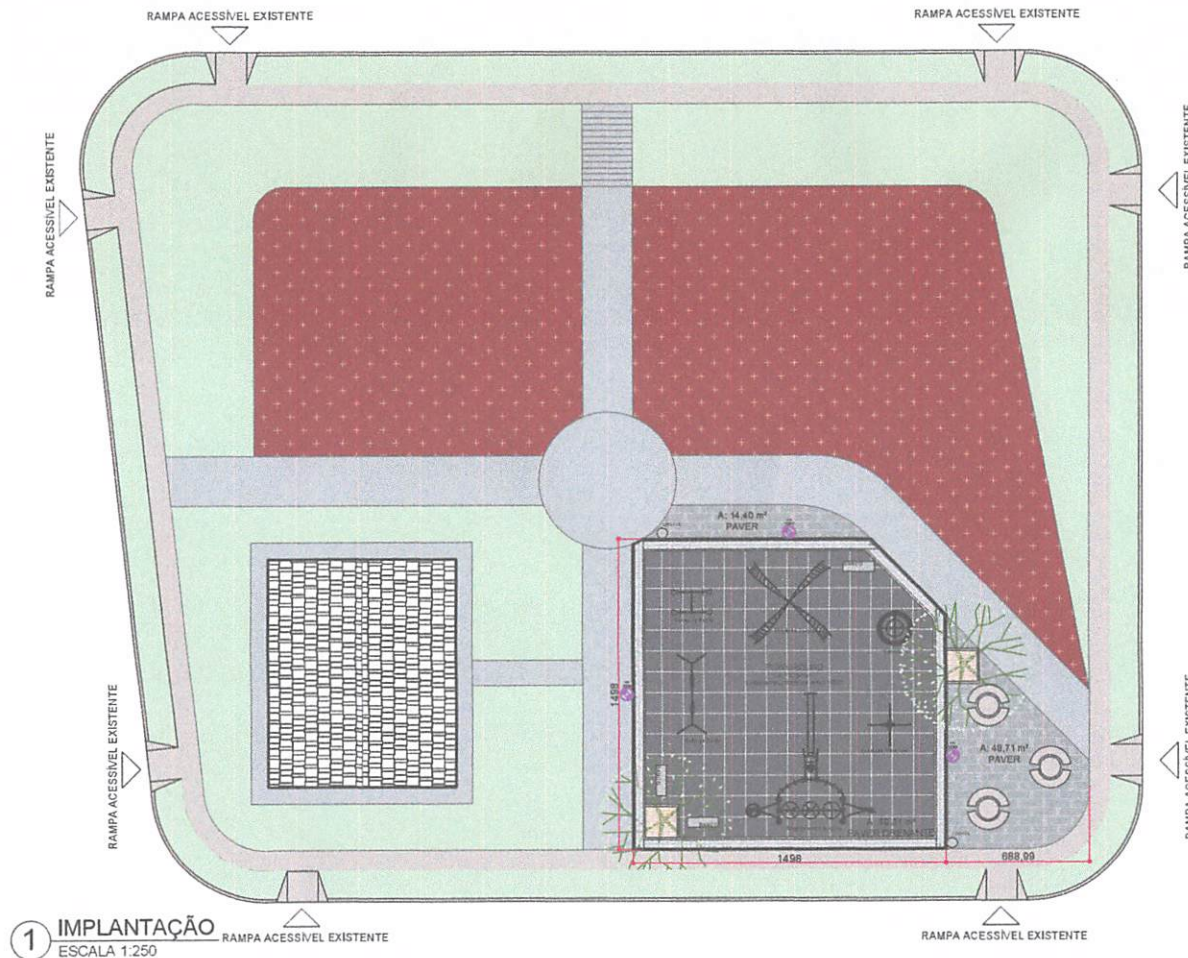
Eduardo Pimentel Slaviero
Secretário de Estado das Cidades



2 PLANTA DE SITUAÇÃO
ESCALA 1:500

OBRA : PROJETO MEU CAMPINHO - API 2			
LOCAL : BAIRRO SILVANA SOUZA UZAE DE SOUZA - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO : 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : MARÇO DE 2024	EDITADO: ABRIL DE 2024
ASSUNTO : PLANTA DE SITUAÇÃO			PRANCHAS : 01/01
NAYRA FERREIRA LARA:10594480922		JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:468901739	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETA NAYRA FERREIRA LARA CAU: A257877-8		PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

28



2 DETALHE DO BANCO
ESCALA 1:50

LEGENDA:

● LUMINÁRIA	□ GRAMA/TALUDE
○ LIXEIRA	□ INTERTRAVADO COMUM
□ BANCO	□ CONCRETO



OBRA : PROJETO MEU CAMPINHO – API 2			
LOCAL : BAIRRO SILVANA SOUZA UZAE DE SOUZA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021–2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : MARÇO DE 2024	EDITADO: ABRIL DE 2024
ASSUNTO : PLANTA DE IMPLANTAÇÃO			PRANCHAS : 01/01
NAYRA FERREIRA LARA:10594480922		Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES+468901739 53 Data: 2024.04.05 10:22:14 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETA NAYRA FERREIRA LARA CAU A257877-8		PREFEITO MUNICIPAL JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

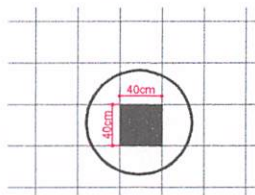
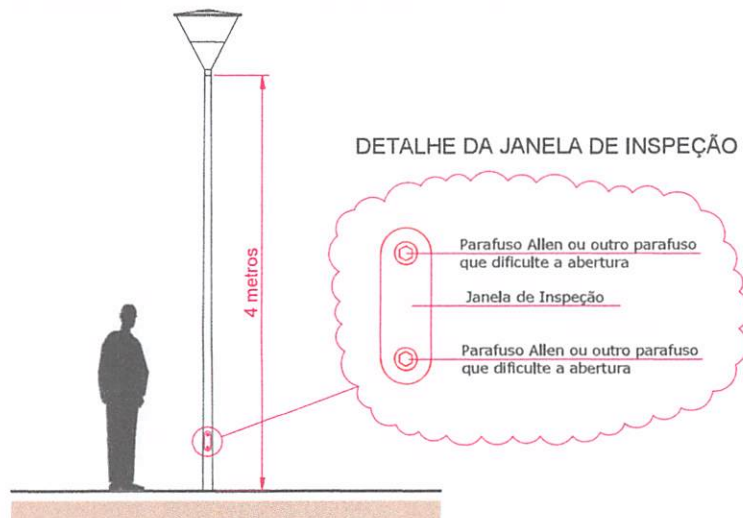
QUADRO DE CARGAS DO QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO SEM ESCALA

Quadro de Cargas QD													
Circuito	Descrição	Esquema	V (V)	Pot. total. (VA)	Pot. total. (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	In ² (A)	Condutor (mm ²)	Ic (A)	Disj (A)	dV parc (%)
1	Iluminação Parque	F+F+T	220 V	667	600	R+S	300	300	3.1	2#2.5+T2.5 EPR 1kV 90°	31.0	2x18A	2.49
													4.99

Especificação da fiação a ser utilizada

- Condutores de alimentação do QD:
 - 4 (F+F+N+T) x Cabo de Cobre Unipolar - Bitola 10mm² - Prysmian Eprotenax - Isolação 0,6/1kV 90°
- Condutores de alimentação do Circuito 1:
 - 1 x Cabo de Cobre Multipolar - Bitola 3x2.5mm² (F+F+T) - Prysmian Eprotenax - Isolação 0,6/1kV 90°

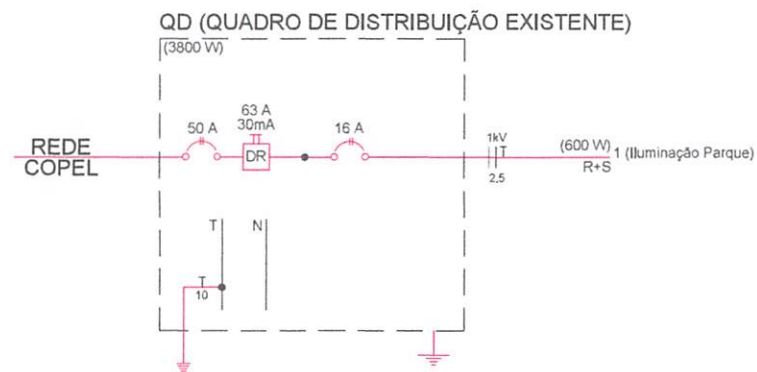
DETALHE POSTE ILUMINAÇÃO E BASE DO POSTE SEM ESCALA



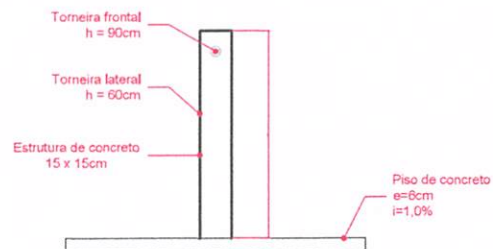
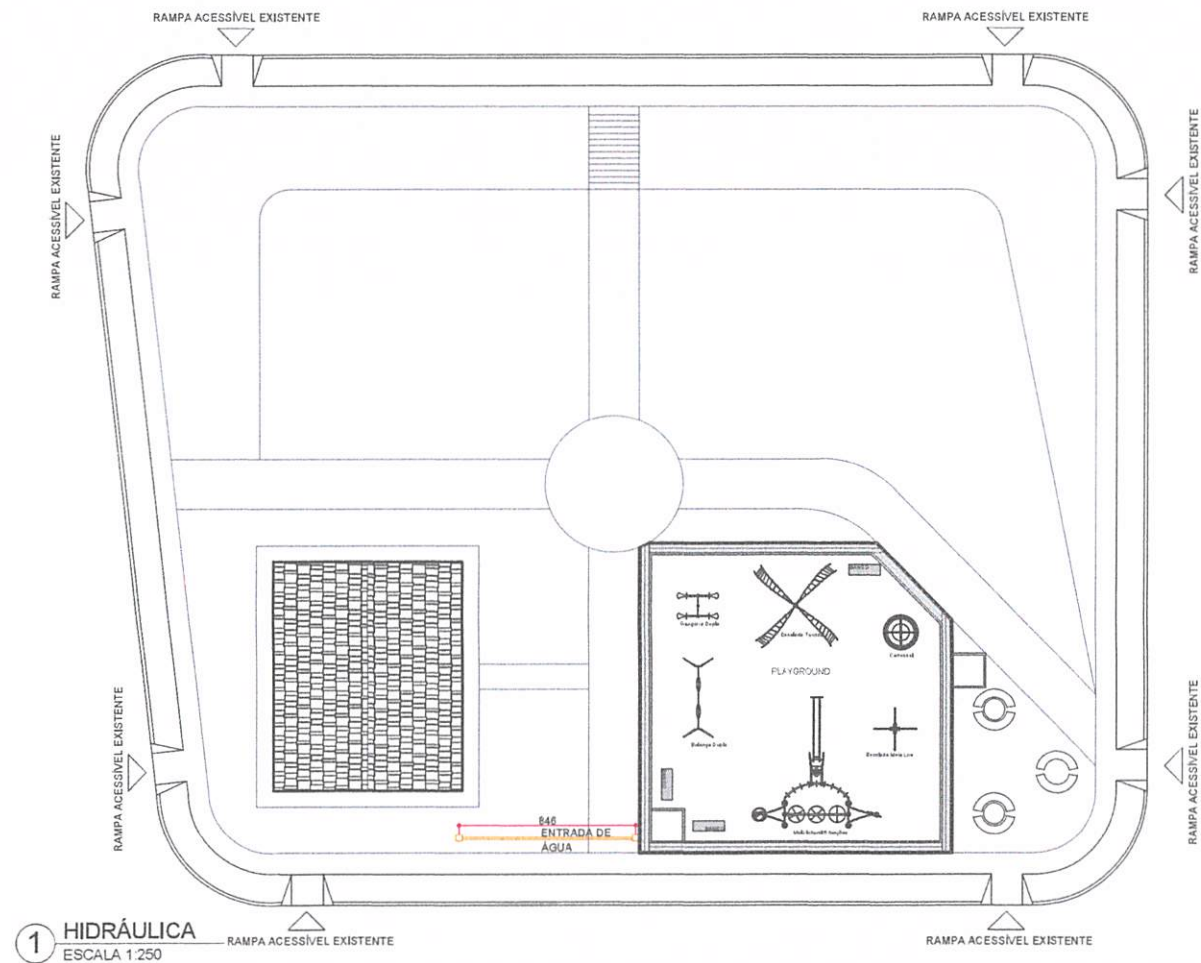
Ver demais características no projeto arquitetônico.

NOTAS LUMINÁRIA DO PARQUE

- Modelo do poste e luminária é orientativo, ver projeto arquitetônico para as especificações do poste e da luminária.
- O acionamento da iluminação do poste será efetuado por fotocélula integrada à luminária.
- O poste deverá possuir janela de inspeção na base da estrutura para passagem e conexão dos cabos de alimentação.
- Aterrar corpo da luminária e do poste através do condutor de terra do circuito de alimentação conectado através de terminal de compressão tipo olhal.
- Ver a Legenda de Simbologia para mais detalhes.

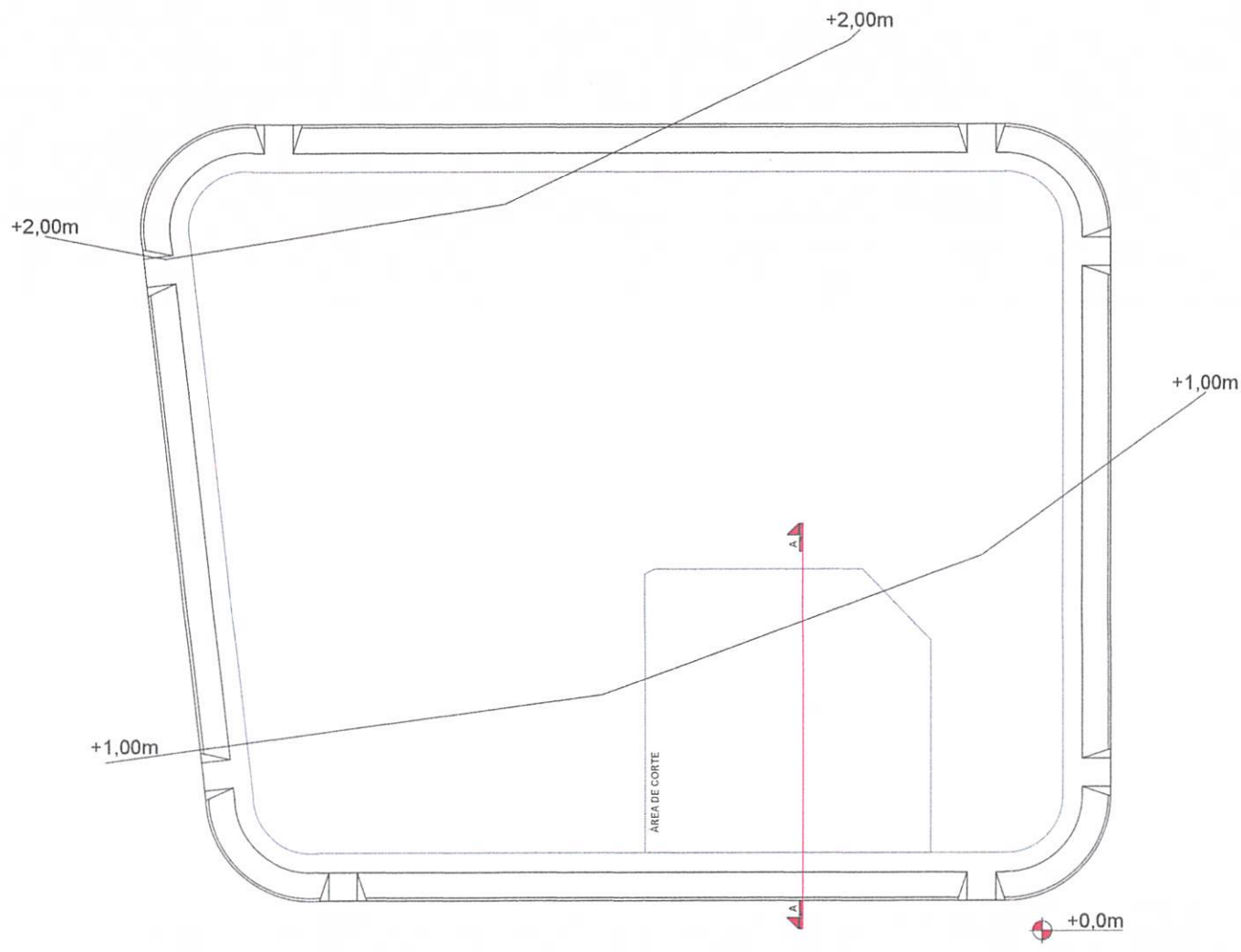


OBRA : PROJETO MEU CAMPINHO - API 2			
LOCAL : BAIRRO SILVANA SOUZA UZAE DE SOUZA - SANTA MARIANA - PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : MARÇO DE 2024	EDITADO: ABRIL DE 2024
ASSUNTO : PONTOS ELÉTRICOS DETALHES			PRINCHA : 02/02
NAYRA FERREIRA LARA:10594480922		Assinado de forma digital por NAYRA FERREIRA LARA:10594480922 Data: 2024.04.05 10:23:42 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETA NAYRA FERREIRA LARA CAU A257877-8		JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES Assinado de forma digital por JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:468901739 Data: 2024.04.05 10:12:11 -03'00'	

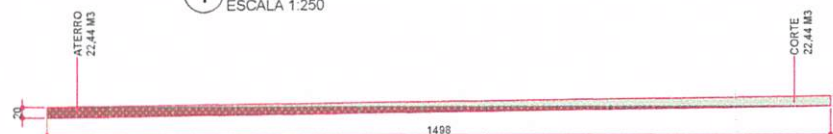


DETALHE TORNEIRA
SEM ESCALA

OBRA : PROJETO MEU CAMPINHO – API 2			
LOCAL : BAIRRO SILVANA SOUZA UZAE DE SOUZA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO : 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : MARÇO DE 2024	ELABORADO : ABRIL DE 2024
ASSUNTO : PLANTA DE IMPLANTAÇÃO HIDRÁULICA			PRONCHIA : 01/01
NAYRA FERREIRA LARA:10594480922		Assinado de forma digital por NAYRA FERREIRA LARA.10594480922 Dados: 2024.04.01 10:24:10 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETA NAYRA FERREIRA LARA CAU A257877-8		JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES-46890173953 Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARAES-46890173953 Dados: 2024.04.01 10:13:38 -03'00'	
PREFEITO MUNICIPAL JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			



1 LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO
ESCALA 1:250



2 CORTE AA
ESCALA 1:100

OBRA : PROJETO MEU CAMPINHO – API 2			
LOCAL : BAIRRO SILVANA SOUZA UZAE DE SOUZA – SANTA MARIANA – PR.			
PROP. : PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIANA			
ADMINISTRAÇÃO JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES			
GESTÃO 2021-2024	ESCALA : SEM ESCALA	DATA : MARÇO DE 2024	EDITADO: ABRIL DE 2024
ASSUNTO : PLANTA DE TOPOGRAFIA			PRANCHAS : 01/01
NAYRA FERREIRA LARA:10594480922		Assinado de forma digital por: NAYRA FERREIRA LARA:10594480922 Data: 2024.04.05 10:25:23 -03'00'	
RESPONSÁVEL TÉCNICO ARQUITETA NAYRA FERREIRA LARA CAU: A257877-8		JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:4689901733 53 Assinado de forma digital por: JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES:4689901733 Data: 2024.04.08 19:12:51 -03'00'	
PROF. MUNIC. JOSE MARCELO PIOVAN GUIMARÃES		FORMATO A3 - 420x297mm	

26



OBRA DE IMPLANTAÇÃO DA
MEU CAMPINHO / API 2
PRIORIDADE Nº 41
Conj Hab. Silvana Souza Uzae de Souza

MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

estas especificações técnicas são partes integrantes dos projetos e do orçamento

27 DE MARÇO DE 2024



SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO	2
2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
3. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	5
4. MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS.....	6
5. ESTRUTURAS	6
6. INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO 6	
7. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS.....	7
8. REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	7
9. PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS.....	7
10. DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	13



1. APRESENTAÇÃO

O presente memorial é parte integrante dos projetos, tendo por finalidade complementar as informações fornecidas em desenho e especificar os materiais que serão utilizados na construção, bem como estabelecer as normas que regerão a execução dos serviços. O Construtor reger-se-á pelos itens a seguir, observando as "Normas de Segurança no Trabalho nas Atividades da Construção Civil" do Ministério do Trabalho e outras medidas necessárias.

Este memorial refere-se à obra de implantação do meu campinho - prioridade nº 41, situado na rua Irahya Cafieiro de Toledo Filho, SN, Conjunto Habitacional Silvana Souza Uzae de Souza, Matrícula nº 5.364. A obra deverá ser realizada em uma área de aproximadamente 283,45 m² e irá abranger a implantação de um playground (modelo API 02), além da execução da pavimentação do passeio público e de calçamento interno ao lote, iluminação, instalações hidrossanitárias e paisagismo.

1.1. Relações de Projeto

A implantação do parque/praza, deverá ser executada conforme projetos, manuais e memoriais, descritos a seguir:

1.1.1. Projeto Arquitetônico

I. PARANACIDADE

- i. Folha 08/11: API – Playground Tradicional (Modelo 02);
- ii. Manual de Operações - Meu Campinho;

II. Prefeitura Municipal de Santa Mariana

- iii. Folha 01/01: Implantação, Detalhamento dos Bancos, Locação dos aparelhos;

1.1.2. Projetos Complementares

III. PARANACIDADE

- i. Folha 01/01: Projeto Elétrico
- ii. Memorial Descritivo Elétrico

IV. Prefeitura Municipal de Santa Mariana

- iii. Folha 01/01: Instalações Elétricas
- iv. Folha 01/01: Instalações Hidrossanitárias



2. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A empresa contratada poderá visitar o local onde serão executadas as obras. Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos serviços a executar. Ficará a encargo da empresa a verificação das dificuldades porventura existentes e quantificação dos serviços a serem executados, conforme projetos e memorial descritivo e serviços preliminares aqui descritos, não havendo manifestação de discordância do construtor em relação a diferença de quantitativos ou a falta de quantificação de algum item no orçamento estimativo anteriormente ao processo licitatório, a empresa vencedora do certame deve executar todo o detalhamento constante em qualquer um dos documentos pertencentes a descrição do objeto, seja este constado no memorial, projeto ou planilha orçamentária, sem direito a exigência de aditivo para entregar a obra finalizada por se tratar de empreitada global.

Antes de iniciar a obra, a contratada deverá entrar em contato com a fiscalização. A obra deverá ser executada de acordo com as especificações que se seguem. A mão-de-obra deverá ser realizada por operários especializados e os equipamentos deverão ser apropriados aos serviços. Fica a critério da fiscalização impugnar qualquer unidade construtiva que não obedeça às condições impostas, bem como, intervir a qualquer momento na execução dos serviços que julgue estarem sendo executados de maneira inconveniente com o projeto e com as normas de segurança. A critério da fiscalização, os serviços não aprovados ou que se apresentarem defeituosos em sua execução, serão demolidos e reconstruídos por conta exclusiva do empreiteiro.

No caso de eventual discrepância entre o projeto e as reais condições existentes no local, será procedida a comunicação imediata à fiscalização, quando será decidida a posição técnica a ser tomada, cabendo a empresa a execução do que for mais conveniente a administração pública.

A Contratada é responsável por todas as despesas necessárias à execução da obra: mão de obra, encargos sociais, seguros, materiais, fretes, impostos e taxas, assim como, a realização de laudos, testes e aferições de qualidade de materiais a serviço da obra.

Deverá estar presente no local da obra durante a execução desta, uma via dos projetos, memoriais descritivos e respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) do autor do projeto e do executor dos serviços durante o horário em que estiver ocorrendo a execução da obra.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

34
8

Todos os materiais empregados e serviços obedecerão rigorosamente aos desenhos de projetos e respectivos detalhes, às exigências e prescrições contidas neste memorial, às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, bem como, às prescrições e recomendações dos fabricantes. Não é permitida nenhuma alteração nos projetos sem o consentimento e/ou autorização por escrito do contratante e do responsável técnico pelo projeto.

Os materiais utilizados na obra, de equivalência com as referências indicadas neste memorial, subentendem-se que se trata de um produto com qualidade, custo, aparência, textura, formato, dimensões, cor, peso e funcionamento similares ou equivalentes ao produto indicado, cabendo a fiscalização a aceitação ou a rejeição do produto que se pretende aplicar em substituição. Desta forma, deverão ser submetidos à aprovação prévia da fiscalização, que para isto, analisará as amostras e protótipos comerciais apresentados pela Contratada, para que se comprovem a qualidade dos mesmos. Nestas especificações de caracterização de materiais ou equipamentos, por determinada marca, denominação ou fabricação, fica subentendida a alternativa a juízo da Contratante.

Caberá ao Contratado comprovar a similaridade e efetuar a consulta, em tempo oportuno, ao fiscal, não sendo admitido que a dita consulta sirva para justificar o não cumprimento dos prazos estabelecidos na documentação contratual.

O empreiteiro deverá providenciar a retirada periódica do entulho que se acumular no canteiro de obras. Os materiais que não satisfizerem as especificações ou forem julgados inadequados, deverão removidos do canteiro de serviço em 48 horas a contar da determinação do engenheiro fiscal.

Todos os elementos componentes do canteiro de serviços deverão ser mantidos em permanente estado de limpeza, higiene e conservação. A queima de lixo é proibida no canteiro de obra.

À Contratada caberá manter um esquema permanente de vigilância da obra, sob sua inteira responsabilidade e ônus, submetendo esses esquemas à aprovação da Contratante antes de introduzi-lo. Na falta desta, a Contratada, caso perceba a necessidade deve desenvolver outros mecanismos para proteção de seu patrimônio. Cabe salientar que até o recebimento da obra, é de responsabilidade da construtora zelar por este e substituir possíveis peças depredadas até o seu recebimento.

Cabe à Contratada vistoriar e fotografar a área com o intuito de documentar-se contra eventuais reclamações.



Em relação à instalação da obra fica estabelecido que, ficarão a cargo exclusivo da Contratada, todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo todo o detalhamento, maquinário e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios, tais como: barraco de obra, andaimes, cerca, instalações de energia, de água e esgoto, etc.

Conforme legislação do Ministério do Trabalho a empreiteira deverá fornecer Equipamentos de Proteção Individual – EPI's aos funcionários e prestadores de serviços que estejam dentro do canteiro de obras.

É de obrigatoriedade da contratada a apresentação do diário de obra, sendo que o mesmo deve constar como elementos mínimos: número de funcionários presentes na obra e suas funções, dia, empresa, responsável pelo preenchimento, condições climáticas e qualquer imprevisto que possa vir ocorrer na obra. O diário de obra será cobrado pela fiscalização e a não apresentação deste implicará em descumprimento de contrato.

3. SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

3.1. Locação de obra

A locação deverá ser global, sobre quadros de madeira que envolvam todo o perímetro das obras. Os quadros, em tábuas ou sarrafos, serão perfeitamente nivelados e fixados de modo a resistir aos esforços dos fios de marcação, sem oscilação e possibilidades de fuga da posição correta.

3.2. Instalações provisórias

Para apoio à execução da obra, foi prevista a locação de container 2,30 x 6,00m, alt. 2,50m, sem divisórias internas.

3.3. Placa de obra

Deverá ser instalada uma placa de obra tipo banner, de 2,00x4,00 m, em quadro de metalon 20x20 mm e lona 360 GRS, com impressão digital, fixada em estrutura de madeira, voltada para a rua da frente da edificação.

3.4. Limpeza preliminar

O Contratado deverá realizar a limpeza prévia da camada vegetal existente e regularização do terreno, utilizando máquinas onde se fizerem necessárias, assim como,



a demolição e retirada de materiais construtivos pré-existentes, materiais descartados, restos de obras e afins.

4. MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS

4.1. Movimentação de terra

O corte e laminação do terreno deverão ser executados com moto niveladora ou retroescavadeira com pá laminadora, regularizando a superfície de acordo com os níveis indicados no projeto arquitetônico de implantação. Nos locais onde o subleito não apresentar condições favoráveis à compactação, o material deverá ser substituído por outro de modo a obter-se à compactação adequada.

Os transportes de terra para a construção de aterros deverão ser executados por equipamento adequado para a execução simultânea de cortes e aterros. Deverá ser feito em camadas de no máximo 0,20 (vinte centímetros) em toda a extensão do aterro. Todas as camadas deverão ser convenientemente compactadas com equipamentos apropriados a cada caso, até atingirem compactação ideal.

Os trabalhos de aterro e reaterro de cavas de fundações e outras partes da obra, como enchimento de pisos e passeios, deverão ser executados com material escolhido, sem detritos vegetais ou entulhos de obra, em camadas sucessivas de 20 centímetros de espessura no máximo, úmidas e energeticamente apiloadas e compactadas. Fica a cargo da contratada todo e qualquer transporte de materiais, tanto a utilizar como excedentes, independente da distância de transportes e tipo de veículo utilizado.

O nivelamento deverá ser feito com equipamento topográfico, nível laser, que irá determinar, através de demarcações por estacas, as cotas de caimento do terreno obedecendo ao caimento de 0,5% a 1% do centro para as laterais.

5. ESTRUTURAS

Conforme detalhamento apresentado no projeto complementar, foi prevista a execução de uma estrutura em concreto para posicionamento das torneiras.

6. INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO

No projeto complementar da implantação constam as particularidades das instalações elétricas do parque/prça em questão, sendo que a execução deverá respeitar todas as diretrizes constantes neste projeto, bem como no projeto e no



memorial descritivo específico das instalações elétricas desenvolvido pelo PARANACIDADE.

7. INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS

Os serviços de instalação de água fria, esgoto e drenagem deverão ser executados por profissionais devidamente habilitados e com ferramentas apropriadas.

A execução dos serviços relacionados deverá respeitar às:

- Prescrições contidas na ABNT;
- Disposições, regulamentos e códigos da Sanepar;
- Especificações e detalhes dos Projetos;
- Recomendações e prescrições dos fabricantes.

8. REVESTIMENTOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS

Conforme especificações do projeto arquitetônico de implantação, para as calçadas internas da praça, foi prevista a pavimentação em piso intertravado.

9. PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS

9.1. Piso intertravado – Passeio público e calçadas internas

Para a execução da pavimentação do passeio público e das calçadas internas, foi prevista limpeza da vegetação, compactação mecânica do solo, lastro de material granular (pedra britada) com 10 cm de espessura, colchão de areia com 5 cm de espessura e execução do calçamento em piso intertravado com bloco retangular (já apresentado no tópico anterior) rejuntados com areia, conforme detalhamento do projeto arquitetônico de implantação.

O piso pronto não deverá apresentar degraus ou obstáculos que dificultem a circulação. Para sua execução a área deverá ser nivelada de acordo com as cotas indicadas em Projeto. Não será tolerado piso irregular.

A definição do traçado dos passeios e canteiros será executada com fincadinhas (meio fio de concreto pré-fabricado), com dimensões de 19 x 39 x 9cm, promovendo um adequado acabamento do piso em blocos de concreto intertravados, bem como a contenção de sua base. Para o assentamento da fincadinha deverá ser aberta uma vala com fundo regularizado e apiloado. As peças serão colocadas de maneira que a face superior não apresente falhas nem depressões.



9.2. Piso de concreto moldado in loco – Ponto de água

Junto ao ponto de água, foi previsto calçamento em piso de concreto, o qual deverá ser executado com caimento adequado para a grelha, conforme dimensões indicadas.

9.3. Piso intertravado e piso em concreto – Playground

A execução do piso intertravado e do piso em concreto, presentes no projeto específico do playground (Folha 08/11: API – Playground Tradicional - Modelo 02) deverá respeitar todas as especificações indicadas nos projetos do PARANACIDADE.

Salienta-se que a execução dos pisos em bloco de concreto intertravado drenante que contornam os módulos do playground, deverá ser executada de forma diferente da especificada para as calçadas internas (conforme já apresentado no 9.1). Na situação em questão, os projetos do PARANACIDADE especificam a prévia compactação do solo, seguida da execução de base com areia de assentamento sarrafeada com espessura de 5,00 cm e a pavimentação com os blocos rejuntados com misto de 50% de pó de pedra e 50% de pedrisco.

9.4. Piso Ecológico Emborrachado Monolítico – Playground

O projeto arquitetônico prevê a implantação dos equipamentos do playground sobre piso monolítico emborrachado, produzido com grânulos de pneus usados. O piso de borracha SBR pigmentado (raspas de pneus) para playground é ideal quando se trata de conforto e segurança em áreas externas por suas características antiderrapantes e amortecedoras de impacto. Consegue unir estética, amortecimento e sustentabilidade.

A execução do piso monolítico emborrachado, presente no projeto específico do playground (Folha 08/11: API – Playground Tradicional - Modelo 02), deverá respeitar todas as especificações indicadas no projeto do PARANACIDADE, bem como o detalhamento da paginação presente no projeto arquitetônico de implantação (folha 01).

9.5. Paisagismo

Conforme especificações do projeto arquitetônico de implantação (folha 01) e considerações adotadas na elaboração da planilha orçamentária, foi prevista árvores ornamentais com altura mínima de 2,00 m.

As espécies e a distribuição das plantas a serem utilizadas, deverão ser previamente aprovadas pela equipe de fiscalização da obra, juntamente com o departamento de meio ambiente municipal. Como sugestão, são apresentadas algumas espécies para compor o paisagismo da praça:



- I. Forrações: Amendoim-rasteiro (*Arachis repens*), Lambari roxo (*Tradescantia zebrina*), Onze horas (*Portulaca grandiflora*), Azulzinha (*Evolvulus glomeratus*); SunPatiens (*Impatiens hybrida*), Lírio amarelo (*Hemerocalys Flava*) e Agapanto (*Agapanthus africanus*);
- II. Arbustos: Estrelitzia (*Strelitzia reginae*), Moréia-branca (*Dietes iridioides*), clúsia (*Clusia fluminensis*), Dracena coqueiro-de-vênus (*Cordyline fruticosa*), Azaléia (*Rhododendron simsii*), Alamanda-amarela (*Allamanda cathartica*) e Folsa-Íris (*Neomarica caerulea*);
- III. Árvores: Ipê (*Tabebuia*), Manacá da serra (*Tibouchina mutabilis*), Quaresmeira (*Tibouchina*), Resedá (*Lagerstroemia indica*), Aroeira pimenteira (*Schinus terebinthifolia*), Aroeira salsa (*Schinus molle*) e Jacarandá mimoso (*Jacaranda mimosifolia*);

O plantio deverá ocorrer nos horários com temperatura mais amena, sendo esses no início da manhã e no final da tarde. A melhor época para plantio ocorre durante a primavera e o verão, pois as chuvas e o calor destes períodos irão favorecer o desenvolvimento das plantas.

Após o plantio das espécies vegetais, estas deverão ser irrigadas duas vezes ao dia até a entrega da obra.

9.6. Mobiliário

9.6.1. Bancos

O projeto prevê a instalação de 4 bancos retos monolíticos em concreto cinza. Acabamento liso e polido na face superior e perímetro. Confeccionado com as seguintes medidas: largura de 150cm, altura do assento de 45cm, profundidade de 50cm; estrutura do banco deverá ser formada por 02 pés retos, formatados na mesma forma do assento. A espessura do assento é de 8,00cm, seus pés terão 8,00cm de espessura e 37,00cm de altura.

Prevê também a instalação de 4 mesa c/ tampo $\varnothing=1,00\text{m}$ em concreto armado polido sobre tubo de concreto armado $\varnothing=0,40\text{m}$, 2 bancos em concreto armado (semi circular) com pintura acrílica.

9.6.2. Lixeiras



O projeto prevê a instalação de 2 lixeiras de cesto duplo, fabricadas em tubo de aço carbono e cestos em chapa de aço, conforme modelo apresentado na Figura ou equivalente, sujeitos à previa aprovação da equipe de fiscalização da obra.



Figura 1 – Lixeiras Duplas

9.7. Equipamentos

9.7.1. Playground – Modelo API 02

A fixação dos aparelhos e equipamentos deverão ser por chumbadores em estacas de concreto e atender as especificações dos fabricantes.

Todos aparelhos devem ser fabricados de acordo com a norma da ABNT NBR 16071:2021.

A seguir são apresentados os equipamentos e suas especificações mínimas:

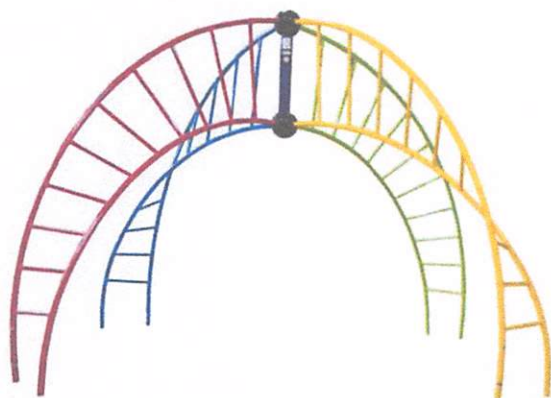


Figura 1 - Escalada Torcida



Figura 2 - Carrossel



Figura 3 - Balança Dupla

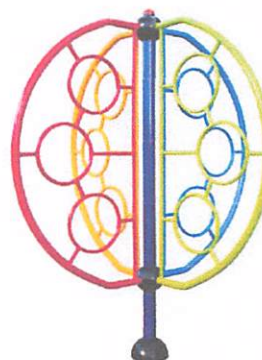


Figura 4 - Escalada Meia Lua

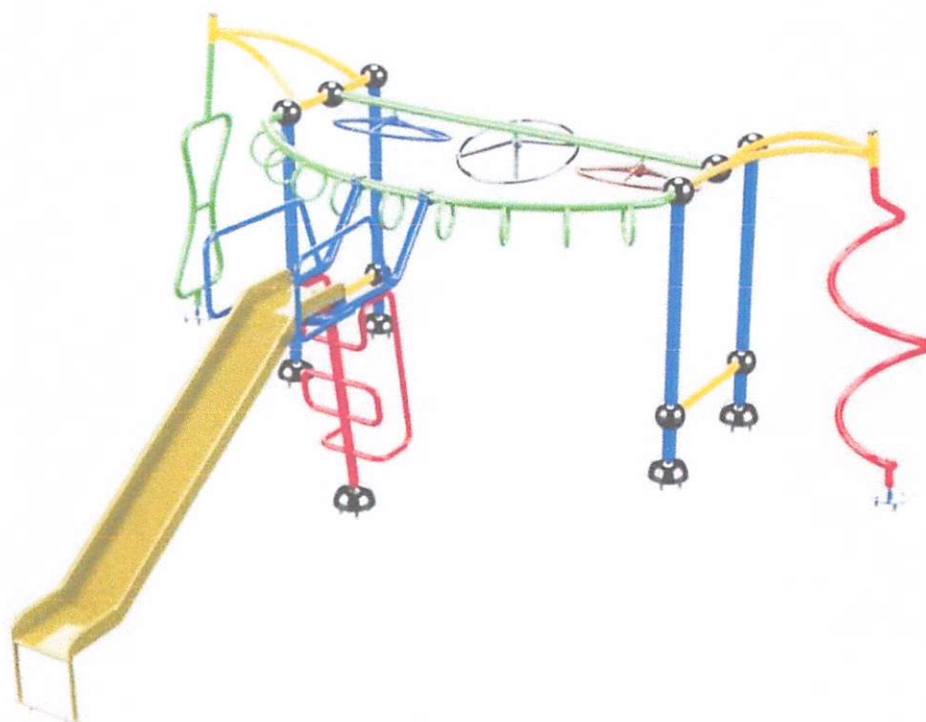


Figura 5 - Multi Infantil 5 funções

I. Gangorra Dupla



Material: tubos redondos de aço carbono de no mínimo 3 ½" x 2,00 mm, 2" x 3,00 mm, 2" x 2,00 mm, 1 ¾" x 2,00mm e 1" x 1,50 mm. chapas de aço carbono de no mínimo 3,75 mm, 3,00 mm e 1,90 mm. Solda: tipo MIG. Acabamentos: parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3 ½" e 2", com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Pintura: tratamento com banho submerso a base de fosfato. sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

II. Escalada Torcida

Equipamento de escalar apoiando os pés nas travessas e mãos na estrutura lateral. Após alcançar a altura máxima, mudar para a outra perna da escalada. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante.

III. Carrossel

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3.½ × 2,00 mm; 2 × 2,00 mm; 1 × 1,50 mm. Luva usinada de 3.½ × 5,50 mm. Chapas de aço carbono de no mínimo 6,35 mm; 4,75 mm; 3/16 mm e 1,20 mm. Utiliza-se rolamento do tipo cônico com esferas, tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3.½ e 2 mm com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

IV. Balança Dupla

Material: Tubos redondos de aço carbono de no mínimo 2 x 3,00 mm, 2 X 2,00 mm, 1 ½ x 4,25 mm, 1 x 2,00 mm. Barra chata de no mínimo 1 ¼ x 3/16. Chapa aço carbono de no mínimo 4,75 mm. SOLDA: Tipo MIG. Acabamentos: Rolamentos para articulação blindados. Correntes em aço zincado. Parafuso, arruelas e porcas fixadoras zincadas.



Acabamento em plástico injetado e/ou emborrachado. Assento emborrachado (vulcanizado). Adesivo refletivo destrutivo de alta fixação com identificação, instruções de utilização e dados da fabricante. Pintura: Tratamento com banho submerso a base de fosfato. Sistema de deposição de pó eletrostático com película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido.

V. Escalada Meia Lua

Escalar o equipamento atingindo a altura desejada, transpassando de um lado para outro pelo meio ou por cima da argola. Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 3,75 mm; 2' x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm; 1' x 1,20 mm. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Barra chata de no mínimo 2' ½ x ¼'. Chapa de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Utiliza-se tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termoendurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½ com acabamento esférico. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M indicando dados do fabricante.

VI. Multi Infantil 5 funções

Fabricado com tubos de aço carbono de no mínimo 3' ½ x 2 mm; 2' ½ x 3 mm; 2' ½ x 2 mm; 2' x 2 mm; 1' ½ x 1,50 mm; 1' x 1,50 mm. Barras chatas de no mínimo 2' ½ x ¼'; 2' x ¼'; 1' ¼ x 3/8'. Chapas de aço carbono de no mínimo 4,75 mm. Tubo de aço carbono trefilado 2' x 5,50 mm SCHEDULE 80 (60,30x49,22) e DIN 2393. Utiliza-se pinos maciços, todos rolamentados (rolamentos duplos), tratamento de superfície a base de fosfato, película protetiva de resina de poliéster termo-endurecível colorido com sistema de deposição de pó eletrostático, solda MIG. Chumbador com flange de no mínimo 230 mm x 3/16', corte a laser com parafusos de fixação zincados de no mínimo 5/8' x 1 ¼' e arruela zincada de no mínimo 5/8', hastes de ferro maciço trefilado de no mínimo 3/8'. Tampão embutido interno em plástico injetado de no mínimo 3' ½; 2' ½ com acabamento esférico acompanhando a dimensão externa do tubo. Bucha tecnil. Acabamentos em plástico injetado e/ou emborrachado. Parafusos zincados, arruelas e porcas fixadoras. Adesivo refletivo destrutivo 3M de alta fixação indicando dados do fabricante e advertências.

10.DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA

Estado do Paraná

CNPJ Nº 75.392.019/0001-20

44
8

Todos os pisos deverão ser totalmente limpos e todos os detritos que ficarem aderentes deverão ser removidos, sem danos às superfícies. Durante a limpeza da obra deve-se ter o cuidado de vedar todos os ralos/grelhas para que os detritos provenientes da limpeza não venham a obstruí-los posteriormente.

Todos os aparelhos e equipamentos do playground deverão ser totalmente limpos e polidos, removendo todo o material aderente até que se obtenha suas condições normais. Todas as ferragens e polias deverão ser limpas e lubrificadas, substituindo-se aquelas que não apresentarem perfeito funcionamento e acabamento.

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, para que a equipe de fiscalização efetue o recebimento da mesma, devendo apresentar funcionamento perfeito de todas as suas instalações e aparelhos e com as instalações definitivas ligadas.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

Nayra Ferreira Lara

Arquiteta e Urbanista - CAU A-2578778

Diretora do Departamento de Arquitetura e Urbanismo

GRANDES ITENS - CONSTRUÇÃO CIVIL - MEU CAMPINHO - EDITAL DE LICITAÇÃO					
Município:	SANTA MARIANA	SAM		42	
Projeto:	MEU CAMPINHO - API-02	LOTE nº		1	
		TOTAL DA MÃO DE OBRA	TOTAL DO MATERIAL	TOTAL GLOBAL (R\$) - PM	Grandes Itens (%)
1	SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	2.636,47	13.302,06	15.938,53	6,91%
2	MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS	434,45	1.035,63	1.470,08	0,64%
3	FUNDACOES	426,63	564,75	991,38	0,43%
4	ESTRUTURAS	-	-	-	
5	ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS	1.495,84	13.462,53	14.958,37	6,49%
8	INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO	1.722,12	9.146,22	10.868,34	4,71%
9	INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS	399,80	327,91	727,71	0,32%
10	REVESTIMENTOS DE PAREDES E PISOS, IMPERMEABILIZAÇÕES, PINTURAS E ARGAMASSAS	-	-	-	
11	PAVIMENTACAO E CALCAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS	23.112,53	162.289,54	185.402,07	80,40%
12	DIVERSOS (LIMPEZA,ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)	164,40	59,53	223,93	0,10%
TOTAL GERAL		30.392,24	200.188,17	230.580,41	100,00%
		13,18%	86,82%		

Experiência:	Quantidade (projeto)	Unid	Quantidade Edital (50%)
Construção de parque infantil/playground ou áreas de lazer	283,45	m2	142,00
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):			12/04/2024 - sex

NAYRA FERREIRA

LARA:10594480922

Assinado de forma digital por
NAYRA FERREIRA
LARA:10594480922
Dados: 2024.04.12 15:26:17 -03'00'

JOSE MARCELO PIOVAN

GUIMARAES:46890173953

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953
Dados: 2024.04.12 15:35:36 -03'00'

PLANEJAMENTO DO PROJETO / OBRA - MEU CAMPINHO - EDITAL

RELAÇÃO DOS DESCRITIVOS DE CADA ETAPA DO PROJETO / OBRA

Município:	SANTA MARIANA			PRIORIDADE Nº 41	SAM	42
Projeto :	MEU CAMPINHO - API-02			LOTE nº	1	
Fonte do Recurso:	PAM	Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração				
Local da Obra:	CONJ. HAB. SILVANA SOUZA UZAE			Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):		12/04/2024 - sex
NÚMERO DE ETAPAS DESTE PROJETO:		06	Observação: Vetado a medição por preço unitário. Só será liberado a emissão da Nota Fiscal após o atingimento de 100% da Etapa.			

Valor GLOBAL do projeto:	R\$ 230.580,41	Valor total Mão de Obra:	R\$ 30.392,24 13,18%	Valor total dos Materiais:	R\$ 200.188,17 86,82%
--------------------------	----------------	--------------------------	-------------------------	----------------------------	--------------------------

SEQUÊNCIA DAS ETAPAS	Nº DIAS DE EXECUÇÃO	VALOR PROJETADO PI CADA ETAPA	DESCRIÇÃO DAS ETAPAS
TOTAL (OK):	180	R\$ 230.580,41	
Etapa 1 - Início	30	R\$ 10.460,97	Instalações de obra e movimentações de terra
Etapa 2	30	R\$ 7.523,91	Escavações e delimitações de área
Etapa 3	30	R\$ 13.111,75	Passagem elétrica, e preparação/execução de piso
Etapa 4	30	R\$ 115.674,11	Instalação e cura de piso emborrachado
Etapa 5	30	R\$ 46.470,77	Instalação de equipamentos
Etapa 6	30	R\$ 37.338,90	Fechamento, elétrica e paisagismo.

NAYRA FERREIRA
LARA:10594480922

Assinado de forma digital por
NAYRA FERREIRA
LARA:10594480922
Dados: 2024.04.12 15:25:20
-03'00'

JOSE MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953
Dados: 2024.04.12 15:35:17 -03'00'

Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 12/04/2024 - sex

478

PLANILHA DE SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL - MEU CAMPINHO - LEI LICITAÇÃO Nº 14.133/2021 - ANEXO III

Município:	SANTA MARIANA	PRIORIDADE :	41	SAM	42										
Projeto:	MEU CAMPINHO - API-02	Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração			LOTE n°	1									
Local da Obra :	COHJ. HAB. SILVANA SOUZA UZAE														
Fonte do Recurso:	PAM	Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21):				12/04/2024 - sex									
CÓDIGO	ORIGEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UD	CUSTOS UNITÁRIOS - (R\$)				ORÇAMENTO COM BDI							TOTAL GLOBAL (R\$) - PM
				MÃO DE OBRA	MATERIAL	PREÇO UNIT. SEM BDI	PREÇO UNIT. COM BDI	QUANTIDADE	PREÇO UNIT. MÃO DE OBRA COM BDI	PREÇO UNIT. MATERIAL COM BDI	PREÇO UNITÁRIO COM BDI	VALOR DA MÃO DE OBRA	VALOR DO MATERIAL	TOTAL ITEM (R\$)	
1		SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA										2.636,47	13.302,08	15.938,53	15.938,53
1.1		SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.1.2		LOCACAO													
99059	SINAPI	LOCACAO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TABUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTELECAÇÕES, AF_10/2018	M	30,15	35,79	65,94	80,26	59,92	36,70	43,56	80,26	2.199,06	2.610,12	4.809,18	
1.2		ADMINISTRACAO E CANTEIRO DE OBRAS													
1.2.2		BARRACAO DE OBRA													
COMPOSICÃO 04299	ORSE	ALUGUEL DE CONTAINER - ALMOXARIFADO SEM BANHEIRO - 6,00 X 2,40M	MES	-	1.143,78	1.143,78	1.318,53	6,00	-	1.318,53	1.318,53	-	7.911,18	7.911,18	
1.2.3		PLACA DE IDENTIFICAÇÃO / LETREIRO													
COMPOSICÃO 00051	ORSE	PLACA DE OBRA 4,00 X 2,00 M, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, INCLUSIVE ARMAÇÃO EM MADEIRA E PONTALETES	UN	365,20	2.395,78	2.790,98	3.182,83	1,00	421,00	2.761,83	3.182,83	421,00	2.761,83	3.182,83	
x		SERVIÇOS EXTRAS - SERVIÇOS PRELIMINARES E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA													
98525	SINAPI	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M); COM TRATOR DE ESTERIAS, AF_05/2018	M2	0,21	0,25	0,46	0,56	63,11	0,26	0,30	0,56	19,41	18,93	35,34	
2		MOVIMENTO DE TERRA, DRENAGEM E ÁGUAS PLUVIAIS						-				434,45	1.035,63	1.478,08	1.478,08
2.1		MOVIMENTO DE TERRA													
2.1.2		ESCAVACAO MECANICA													
101134	SINAPI	ESCAVACÃO HORIZONTAL, INCLUINDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE EM SOLO DE 1A CATEGORIA COM TRATOR DE ESTERIAS (100HP/LÂMINA: 2,19M3) E CAMINHÃO BASCULANTE DE 10M3, DMT ATÉ 200M, AF_07/2020	M3	3,27	13,66	16,93	20,61	28,75	3,98	16,63	20,61	114,43	478,11	592,54	
2.1.9		COMPACTACAO MECANICA													
97084	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS TIPO PLACA VIBRATÓRIA, AF_09/2021	M2	0,60	0,23	0,83	1,01	282,22	0,73	0,28	1,01	208,02	79,02	285,04	
2.2		TRANSPORTE DE MATERIAIS													
2.2.1		TRANSPORTE COM CAMINHÃO													
2.2.1.5		BASCULANTE - CAPACIDADES DIVERSAS													
100981	SINAPI	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3), AF_07/2020	M3	1,87	7,87	9,74	11,85	50,00	2,28	9,57	11,85	114,00	478,50	592,50	
3		FUNDACOES						-				426,63	564,75	991,38	991,38
3.8		ESTACA TIPO TUBULAO													
101173	SINAPI	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 20CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE, AF_05/2020	M	28,04	37,12	65,18	79,31	12,50	34,13	45,18	79,31	426,63	564,75	991,38	
5		ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS						-				1.495,84	13.462,53	14.958,37	14.958,37
x		SERVIÇOS EXTRAS - ALVENARIA, DIVISÓRIAS, MUROS E FECHOS													
COTAÇÃO		GRADIL PARA CERCAMENTO, ESTRUTURADO POR TUBOS DE ACO GALVANIZADO E TELA DE ARAME GALVANIZADO, CONFORME PROJETO.	M2	14,10	126,89	140,99	171,60	87,17	17,16	154,44	171,60	1.495,84	13.462,53	14.958,37	
8		INSTAL. ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO						-				1.722,12	9.148,22	10.868,34	10.868,34
8.2		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS													
8.2.3		ELETRODUTOS E CONEXÕES													
8.2.3.1		ELETRODUTOS PVC FLEXÍVEIS													
91836	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	11,42	13,79	25,21	30,68	30,60	13,90	16,78	30,68	417,00	503,40	920,40	
8.2.3.4		ELETRODUTOS METÁLICOS FLEXÍVEIS													
97667	SINAPI	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PEAD, DN 50 (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2021	M	3,16	6,29	9,45	11,50	10,60	3,85	7,65	11,50	38,50	76,50	115,00	
8.2.5		CABOS													
8.2.5.2		ISOLAMENTO 0,6/1KV													
91927	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 0,6/1,0 KV, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2015	M	1,35	3,63	4,98	6,06	40,00	1,64	4,42	6,06	65,60	176,80	242,40	
8.2.8		CAIXAS													
97882	SINAPI	CAIXA ENTERRADA ELÉTRICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, FUNDO COM BRITA, DIMENSÕES INTERNAS: 0,4X0,4X0,4 M, AF_12/2020	UN	35,24	135,47	170,71	207,77	3,00	42,89	164,88	207,77	128,67	494,64	623,31	
8.2.11		DISJUNTORES													
8.2.11.2		BIPOLARES													
93682	SINAPI	DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_10/2020	UN	6,21	57,55	63,76	77,60	1,00	7,56	70,04	77,60	7,56	70,04	77,60	

835

x		SERVIÇOS EXTRAS - INSTALACOES ELETRICAS, TELEFONIA, SISTEMAS DE PROTEÇÃO E VENTILAÇÃO																		
13200	ORSE	POSTE METÁLICO COM ALTURA DE 4M COM LUMINÁRIA 1 PÉTALA 100 W, CONFORME PROJETO E MEMORIAL DESCRITIVO	UN	59,19	2.158,78	2.215,95	2.554,55	3,00	68,23	2.488,32	2.554,55	204,69	7.458,96	7.663,65						
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Instalações Elétricas)	M3	73,17	30,43	103,60	119,43	6,40	84,35	35,08	119,43	539,84	224,51	764,35						
96995	SINAPI	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017 (Instalações Elétricas)	M3	43,41	19,16	62,57	72,13	6,40	50,04	22,09	72,13	320,26	141,37	461,63						
9		INSTAL. HIDROSANITÁRIAS, GAS-GLP, INCÊNDIO E APARELHOS						-				399,80	327,91	727,71					727,71	
9.1		INSTALACOES HIDROSANITARIAS		-	-	-	-													
9.1.16		TUBOS DE PVC - AGUA FRIA		-	-	-	-													
9.1.16.1		INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA		-	-	-	-													
91785	SINAPI	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS, AF_10/2015	M	32,38	22,62	54,88	66,92	10,00	39,39	27,53	66,92	393,90	275,30	669,20						
9.4		APARELHOS SANITÁRIOS, LOUCAS, METAIS E OUTROS		-	-	-	-													
9.4.6		TORNEIRAS E MISTURADORES		-	-	-	-													
89913	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2 OU 3/4 PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_01/2020	UN	4,85	43,22	48,07	58,51	1,00	5,90	52,61	58,51	5,90	52,61	58,51						
11		PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS						-				23.112,53	162.289,54	185.402,07					185.402,07	
11.2		PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																		
11.2.3		INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EXTERNOS																		
103310	SINAPI	INSTALAÇÃO DE LIXEIRA METÁLICA DUPLA, CAPACIDADE DE 60 L, EM TUBO DE AÇO CARBONO E CESTOS EM CHAPA DE AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA, SOBRE SOLO, AF_11/2021	UN	35,94	1.257,70	1.293,64	1.574,49	2,80	43,74	1.530,75	1.574,49	87,48	3.061,50	3.148,98						
x		SERVIÇOS EXTRAS - PAVIMENTAÇÃO E CALÇAMENTO, PAISAGISMO E EQUIPAMENTOS EXTERNOS																		
96624	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF_08/2017	M3	33,28	95,65	118,93	137,10	5,01	38,37	98,73	137,10	215,26	553,87	769,13						
100323	SINAPI	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (AREIA MÉDIA), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, AF_07/2019	M3	33,27	146,68	179,95	207,45	5,15	38,35	169,10	207,45	197,50	870,87	1.068,37						
803900	DER	LASTRO COM PÓ DE PEDRA, APLICADO EM PISOS SOBRE SOLO	M3	66,99	65,15	132,14	152,33	9,15	77,23	75,10	152,33	706,65	687,17	1.393,82						
810290E	DER	Fincadilha de concreto - (9x19x39cm-0,0171m3/m)	M	10,93	10,51	21,44	24,72	150,24	12,60	12,12	24,72	1.893,02	1.820,91	3.713,93						
92398	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM, AF_12/2016	M2	15,07	50,69	65,76	80,04	63,11	18,34	61,70	80,04	1.157,44	3.893,88	5.051,32						
COMPOSIÇÃO	setembro/2023	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM	M2	16,09	51,59	67,68	82,37	23,05	19,58	62,79	82,37	451,32	1.447,31	1.898,63						
COTAÇÃO	setembro/2023	PISO ECOLÓGICO EMBORRACHADO MONOLÍTICO, DRENANTE E PERMEÁVEL, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DE PROJETO	M2	49,01	464,44	513,45	624,92	163,90	59,65	565,27	624,92	10.915,05	103.444,41	114.360,36						
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021 (Fixação de Equipamentos)	M3	73,17	30,43	103,60	119,43	3,80	84,35	35,08	118,43	253,05	105,24	358,29						
94994	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPa, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, AF_07/2016 (Fixação de Equipamentos)	M3	77,31	380,53	457,84	527,80	3,00	89,12	438,68	527,80	267,36	1.316,04	1.583,40						
COTAÇÃO	setembro/2023	BALANÇA DUPLA	UN	437,51	4.145,72	4.583,23	5.283,55	1,00	504,36	4.779,19	5.283,55	504,36	4.779,19	5.283,55						
COTAÇÃO	setembro/2023	CARROCEL	UN	460,54	4.363,90	4.824,44	5.561,61	1,00	530,91	5.030,70	5.561,61	530,91	5.030,70	5.561,61						
COTAÇÃO	setembro/2023	MULTI INFANTE, 5 FUNÇÕES	UN	1.402,44	13.286,13	14.691,57	16.936,44	1,00	1.616,73	15.319,71	16.936,44	1.616,73	15.319,71	16.936,44						
COTAÇÃO	setembro/2023	GANGORRA DUPLA	UN	250,00	2.368,98	2.618,98	3.019,16	1,00	288,20	2.730,98	3.019,16	288,20	2.730,98	3.019,16						
COTAÇÃO	setembro/2023	ESCALADA MEIA-LUA	UN	557,03	5.278,25	5.835,28	6.726,91	1,00	642,14	6.084,77	6.726,91	642,14	6.084,77	6.726,91						
COTAÇÃO	setembro/2023	ESCALADA TORCIDA	UN	480,54	4.363,90	4.824,44	5.561,61	1,00	530,91	5.030,70	5.561,61	530,91	5.030,70	5.561,61						
8484	ORSE	BANCO DE CONCRETO ARMADO SIMPLES CONFORME PROJETO	UN	257,61	368,14	625,75	721,38	4,00	296,97	424,39	721,38	1.187,88	1.697,56	2.885,44						
96510	SINAPI	PLANTIO DE ÁRVORE ORNAMENTAL COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M, AF_05/2018	UN	16,97	42,53	59,50	72,42	2,00	20,65	51,77	72,42	41,30	103,54	144,84						
COMP	setembro/2023	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, 2 BANCOS EM CONCRETO ARMADO (SEMI CIRCULAR) COM PINTURA ACRÍLICA	UN	445,07	1.180,73	1.625,80	1.978,76	3,00	541,69	1.437,07	1.978,76	1.625,07	4.311,21	5.936,28						
12		DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)						-				164,40	59,53	223,93					223,93	
x		SERVIÇOS EXTRAS - DIVERSOS (LIMPEZA, ENSAIOS TECNOLÓGICOS, EQUIPAMENTOS)																		
99802	SINAPI	LIMPEZA FINAL DE OBRA	M2	0,48	0,17	0,65	0,79	283,45	0,58	0,21	0,78	164,40	59,53	223,93						
ORÇAMENTO DO PROJETO COM BASE NA LEI Nº 14.133 / 2021												TOTAL MÃO DE OBRA	TOTAL DE MATERIAIS							
												13,18%	86,82%							
Data Base da aprovação do Orçamento (Decreto 10.086/22 do Paraná, que regulamenta a Lei 14.133/21): 12/4/2024												30.392,24	200.188,17						230.580,41	

Responsável Técnico - assinatura digital		Prefeito(a) - assinatura digital	
NAYRA FERREIRA		JOSE MARCELO PIOVAN	
LARA:10594480922		GUIMARAES:468901739	
Assinado de forma digital por NAYRA FERREIRA		Assinado de forma digital por JOSE MARCELO PIOVAN	
LARA:10594480922		GUIMARAES:46890173953	
Dados: 2024.04.12 15:24:56 -03'00'		Dados: 2024.04.12 15:34:23 -03'00'	
NAYRA FERREIRA LARA - A257877-8		JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES	

Tabela Referência: SINAPI de SETEMBRO/2023 sem desoneração	ÁREA TOTAL	283,45	m2 valor R\$/m²	813,48 /m2
--	------------	--------	-------------------	------------



TABELA DE COMPOSIÇÕES DE SERVIÇOS REF. SINAPI - SETEMBRO/2023 SEM DESONERAÇÃO

CÓDIGOS		ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	R\$ UNIT.	MÃO DE OBRA	MATERIAL + EQUIP. + OUTROS	TOTAL
ABA SERVIÇOS	ABA INSUMOS								
		COMPOSIÇÃO 03A	QD - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO de embutir, dimensões 40x30x20cm, em chapa de aço galvanizado com pintura e tratamento anti-corrosivo, com placa de montagem interna, tampa externa com dispositivo de fecho e cadeado, conforme NBR 5410 e detalhes no projeto.	un			113,46	507,79	R\$ 621,25
101876			QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM PVC, DE EMBUTIR, SEM BARRAMENTO, PARA 6 DISJUNTORES - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	95,24	16,19	79,05	95,24
93666			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	79,82	17,75	62,07	79,82
93662			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0000	63,76	6,21	57,55	127,52
93661			DISJUNTOR BIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0000	60,81	4,45	56,36	60,81
7997/ORSE			Disjuntor bipolar DR 63 A - Dispositivo residual diferencial, tipo AC, 30MA	UN	1,0000	216,90	21,69	195,21	216,90
	002436		ELETRICISTA (HORISTA)	H	1,6000	25,60	25,60	-	40,96
		COMPOSIÇÃO 2	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO DRENANTE, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM.	M2			16,09	51,59	R\$ 67,68
	000370		AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,0568	120,00	-	120,00	6,82
	004741		PO DE PEDRA (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	M3	0,0065	62,01	-	62,01	0,40
	036155		BLOQUETE/PISO INTERTRAVADO DE CONCRETO - MODELO ONDA/16 FACES/RETANGULAR/TIJOLINHO/PAVER/HOLANDES/PARALELEPIPEDO, 20 CM X 10 CM, E = 6 CM, RESISTENCIA DE 35 MPA (NBR 9781), COR NATURAL	M2	1,0487	35,62	-	35,62	37,35
260			CALÇEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	29,87	22,00	7,87	11,87
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3975	26,19	18,49	7,70	10,42
91277			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0041	9,80	-	9,80	0,04
91278			PLACA VIBRATÓRIA REVERSÍVEL COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, FORÇA CENTRÍFUGA DE 25 KN (2500 KGF), POTÊNCIA 5,5 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1947	0,58	-	0,58	0,11
91283			CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHP DIURNO. AF_08/2015	CHP	0,0483	10,79	-	10,79	0,52
91285			CORTADORA DE PISO COM MOTOR 4 TEMPOS A GASOLINA, POTÊNCIA DE 13 HP, COM DISCO DE CORTE DIAMANTADO SEGMENTADO PARA CONCRETO, DIÂMETRO DE 350 MM, FURO DE 1" (14 X 1") - CHI DIURNO. AF_08/2015	CHI	0,1504	1,03	-	1,03	0,15
		COMPOSIÇÃO 3	MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, 2 BANCOS EM CONCRETO ARMADO (SEMI CIRCULAR) COM PINTURA ACRÍLICA.				445,07	1.180,73	R\$ 1.625,80
	012954		MESA C/ TAMPO Ø=1,00M EM CONCRETO ARMADO POLIDO SOBRE TUBO DE CONCRETO ARMADO Ø=0,40M, 2 BANCOS EM CONCRETO ARMADO (SEMI CIRCULAR) COM PINTURA ACRÍLICA.	UNID	1,0000	775,00		775,00	775,00
88316			SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	26,19	18,49	7,70	26,19
88309			PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,0000	34,03	26,16	7,87	34,03
96526			ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA PARA VIGA BALDRAME (SEM ESCAVAÇÃO PARA COLOCAÇÃO DE FÔRMAS). AF_06/2017	M3	0,6100	381,72	280,45	101,27	232,85
93382			REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	0,3200	30,38	19,91	10,47	9,72
94965			CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	0,2300	471,73	70,53	401,20	108,50
6497			EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	8,6400	22,80	11,63	11,17	196,99
102492			PINTURA DE PISO COM TINTA ACRÍLICA, APLICAÇÃO MANUAL, 3 DEMÃOS, INCLUSO FUNDO PREPARADOR. AF_05/2021	M2	8,6400	28,07	12,30	15,77	242,52

NAYRA FERREIRA
LARA:1059448092

2

Assinado de forma digital por
NAYRA FERREIRA
LARA:1059448092
Dados: 2024.04.12 15:25:38
-03'00'

JOSE MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953
Dados: 2024.04.12 15:34:39 -03'00'

518

BDI - ACÓRDÃO Nº 2622/2013 - TCU - EDITAL LICITAÇÃO EDIFICAÇÃO - ANEXO VII		
IMPOSTOS	ISS =	1,60
	PIS =	0,65
	COFINS =	3,00
	CRPB =	0,00
	TOTAL =	5,25
TIPO DE SERVIÇO	SERVIÇOS	MATERIAIS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00	3,45
RISCOS	1,27	0,85
SEGUROS E GRANTIAS	0,80	0,48
DESPESAS FINANCEIRAS	1,23	0,85
LUCRO	7,40	5,11
BDI (OBRA OU MATERIAIS/EQUIP.)	21,71	15,28
BDI=((((1+(C8+C9+C10)/100)*(1+C11/100)*(1+C12/100))/((1-C6/100))-1)*100)		
BDI (OBRA)	21,71%	
BDI (MATERIAIS E EQUIPAMENTOS)	15,28%	

NAYRA FERREIRA
LARA:105944809
22

Assinado de forma digital
por NAYRA FERREIRA
LARA:10594480922
Dados: 2024.04.12 15:24:36
-03'00'

JOSE MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953

Assinado de forma digital por JOSE
MARCELO PIOVAN
GUIMARAES:46890173953
Dados: 2024.04.12 15:33:57 -03'00'



MUNICÍPIO DE SANTA MARIANA
CNPJ nº 75.392.019/0001-20

52
8

PORTARIA Nº 118/2024

Nomeia Agente de Contratação e Equipe de Apoio nos Procedimentos licitatórios previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

O senhor **JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES**, Prefeito do Município de Santa Mariana, Estado do Paraná, no uso das atribuições definidas na Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Leis Municipais nº 1568/2023 de 28/12/2023 e nº 1574/2024 de 19/01/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado como Agente de Contratação com fundamento na Lei nº 1568/2023, de 28/12/2023, o senhor **Helisson Matama**, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 037.155.119-66, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 2º - Ficam nomeados como Equipe de Apoio para auxiliar o Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios, com fundamento na Lei nº 1574/2024 de 19/01/2024, os seguintes membros:

I – Jailton Gonçalves Mendes, Servidor efetivo, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portador do CPF nº 897.671.529-20, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

II – Ana Paula Pires, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, portadora do CPF nº 056.817.859-98, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

III – Solange Maria Ferreira, Servidora efetiva, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, portadora do CPF nº 813.577.299-87, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

IV – Maria Eduarda de Oliveira; Agente Público, portadora do CPF nº 108.256.199-12, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

V – Igor Momesso de Lima, Agente Público, portador do CPF nº 109.100.659-85, com qualificação técnica comprovada em licitação públicas, conforme consta em sua pasta funcional;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Portarias nº 032/2024 de 22/01/2024 e nº 116/2024 de 25/03/2024.

Santa Mariana, 27 de março de 2024.

JOSÉ MARCELO PIOVAN GUIMARÃES
Prefeito



Santa Mariana, 06 de maio de 2024.

Of. 208/2024-SA/DL

Prezado Senhor,

Tendo em vista a solicitação da Secretária de Viação e Obras, venho por meio deste, para instrução de procedimento licitatório, solicitar a informação, via ofício, existência de dotação orçamentária para verificarmos a possibilidade de realização de licitação modalidade Concorrência para **Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação.**

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 230.580,41** (duzentos e trinta mil, quinhentos e oitenta reais e quarenta e um centavos).



Helisson Matama
Agente de Contratação

Ao Departamento de Contabilidade

DECLARAÇÃO Nº 076/2024
EXISTÊNCIA DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Em resposta ao Ofício: 208/2024 - SA/DL

Declaramos, para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa desse processo tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 18, *caput*, da Lei nº 14.133/2021.

A ação orçamentária que vai amparar a despesa é classificada como:

Funcional Programática:

(283) 06.002.15.451.0005.1.023 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

(889) 06.002.15.451.0005.1.023 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

(881) 06.002.15.451.0005.1.023 - 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Atenciosamente,

Santa Mariana, 07 de maio de 2024


WILLIAM JOSÉ FARIA

Contador – CRC: PR-067389/O-2



Prefeitura Municipal de Santa Mariana - 2024

Saldo das contas de despesa

Calculado em: 07/05/2024

Equipiano

Página:1

Órgão / Unidade / Projeto ou Atividade / Conta de despesa / Fonte de recurso (F. PADRÃO/ ORIG/ APL/ DES/ DET)													Valor autorizado	Valor atualizado	Liquido empenhado	Saldo atual
06 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS													45.000,00	563.705,25	186.737,05	376.968,20
002 Departamento de Obras													45.000,00	563.705,25	186.737,05	376.968,20
15.451.0005.1023 Construção, Reforma e Melhoria nos Prédios Públicos Municipais													45.000,00	563.705,25	186.737,05	376.968,20
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES																
00283	E	00000	0000/01/07/00/00	Recursos Ordinários (Livres)									20.000,00	20.000,00	10.053,96	9.946,04
00889	E	00893	1005/03/99/01/01	Convênio nº 313/2024 - SECID - SIT nº 64523 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA PLA									0,00	200.000,00	0,00	200.000,00
00881	EA	01039	1016/12/99/00/00	Emendas Individuais Impositivas - transferência especial - (Inciso I do Art. 169									0,00	167.022,16	0,00	167.022,16
Total Geral													45.000,00	563.705,25	186.737,05	376.968,20

Critérios de seleção:

Data do cálculo: 07/05/2024

Órgão entre: 06 e 06

Tipo: 1

Ordem: 023

Natureza de despesa entre: 4.4.90.51.00.00 e 4.4.90.51.00.00

Somente contas com saldo

Handwritten signature



Prefeitura Municipal de Santa Mariana - 2024
Processo 110/2024

56
8

Equipamentos

Página:1

Solicitação: 000052		Exercício: 2024	Entidade: 105	Processo: 000109	Preço total: 230.580,41		
Lote	Item	Produto	Quantidade	Un.med.	Preço mínimo	Preço máximo	
001	001	26844 Aquisição de equipamentos para parque infantil com implantação.	1,00	unid	0,00	230.580,41	